

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**SÔNIA FERREIRA DA LUZ**

**A PRODUÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O  
ENVELHECIMENTO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS ANOS DE  
2019 E 2020**

**Miracema do Tocantins, TO**

**2021**

**Sônia Ferreira da Luz**

**A produção das revistas científicas do Serviço Social sobre o envelhecimento e a  
Reforma da Previdência Social nos anos de 2019 e 2020**

Monografia apresentada ao Curso de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Miracema, como pré-requisito para obtenção do grau de Especialista em Serviço Social e Políticas Públicas sob a orientação da Dr<sup>a</sup> Célia Maria Grandini Albiero.

Miracema do Tocantins, TO

2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

L979p Luz, Sônia Ferreira da.  
A produção das revistas científicas do Serviço Social sobre o envelhecimento e a Reforma da Previdência Social nos anos de 2019 e 2020. / Sônia Ferreira da Luz. – Miracema, TO, 2021.  
72 f.  
Monografia de Especialização - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2021.  
Orientadora : Célia Maria Grandini Albiero  
1. Envelhecimento. 2. Contrarreforma. 3. Previdência Social. 4. Serviço Social. I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

SÔNIA FERREIRA DA LUZ

A PRODUÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O  
ENVELHECIMENTO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS ANOS DE 2019  
E 2020

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins- UFT, para obtenção do título de Especialista em Política Social e Serviço Social, avaliada pela banca examinadora em sua forma final.

Data de Aprovação: 06 / 07 / 2021

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Célia Maria Grandini Albiero – Orientadora – UFT.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eliane Marques de Menezes Amicucci – Examinadora – UFT.

---

Prof.<sup>a</sup> Me Glete Fabiana Vale – Examinadora – UFT.

## AGRADECIMENTOS

É com muito amor e carinho, que deixo os meus agradecimentos a todos que compartilharam comigo essa minha trajetória de vida.

À Deus por me conceder a vida, e saúde e por ter me dado forças para prosseguir e enfrentar os desafios e obstáculos enfrentados durante o curso de especialização, visto que não foram poucos.

Aos meus queridos pais, Marcelino Lima da Luz e Jovenilia Ferreira Lisboa Luz, que são exemplos de vida, agradeço pelo apoio e o incentivo que sempre me deram.

Ao meu esposo, Flávio Ferreira Silva, pela compreensão, apoio e incentivo para que eu me especializasse.

Aos meus filhos, Raquel Ferreira Luz e David Ferreira Luz, que são fontes de inspiração e forças para continuar.

Aos meus irmãos, Suely Ferreira Luz e Daurizon Ferreira Luz, pelo apoio, carinho e incentivo.

As minhas amigas: Claret Costa Brito e Kyara Batista Machado, pela contribuição na minha formação, pelo incentivo e pelos bons momentos que compartilhamos juntas.

Agradeço a todos os demais colegas da turma, pelo compartilhamento de saberes e aprimoramento o qual dividimos no decorrer dessa especialização.

Á minha querida orientadora professora Dr<sup>a</sup> Célia Maria Grandini Albiero, pela sua dedicação e contribuição nesse trabalho, meu muito obrigada, sempre à disposição e com um belo sorriso, embora a distância, mas, fez cada minuto valer a pena, obrigada.

A banca examinadora, que aceitou o convite e assim, podem contribuir para um melhor aprimoramento desse trabalho de Conclusão de Curso.

Enfim, a todos que contribuíram com a minha especialização e fizeram parte dessa minha trajetória percorrida, muito obrigada.

## RESUMO

Este trabalho intitulado, A Produção das Revistas Científicas do Serviço Social sobre o Envelhecimento e a Reforma da Previdência Social nos anos de 2019 e 2020, cujo tema envolve o Envelhecimento e a Previdência Social, abordando como objeto de pesquisa “Os desafios para a pessoa idosa com a reforma da previdência social frente aos benefícios sociais e a aposentadoria na produção científica do Serviço Social”, e como objetivo geral: Compreender na produção científica do Serviço Social de que forma a reforma da Previdência Social irá atingir a pessoa idosa e como objetivos específicos: Identificar os desafios enfrentados pela pessoa idosa com a reforma da previdência social, frente as alterações da aposentadoria por idade e benefícios sociais; Analisar os possíveis impactos da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa. Como procedimentos metodológicos, utilizou-se da pesquisa qualitativa bibliográfica e documental, que propiciou uma melhor apreensão das análises em estudo, através da seleção de artigos científicos publicados em 2019 e 2020, nas principais revistas do Serviço Social com temas que possibilitou uma melhor apreensão do objeto em estudo. A pesquisa se fundamentou no materialismo histórico dialético por possibilitar uma melhor abordagem e compreensão da realidade. Os resultados demonstraram que a contrarreforma da Previdência Social, atingirá de forma cruel a população idosa brasileira que vive em trabalhos precários e informal, conseqüentemente sem acesso a aposentadoria, e com empecilhos e burocracias para acessar o Benefício Social, algo que é direito do cidadão idoso ainda assim tem que recorrer a judicialização para o seu acesso. No entanto observa-se a necessidade de avançar nessa temática para uma melhor apreensão da realidade dada, muitas mudanças, retrocessos e perdas de direitos, tendo em vista que os Assistentes Sociais precisam estar atentos a esse cenário para uma desmitificação e aprofundamento da realidade na perspectiva de efetivação de direitos sociais.

**Palavras-chave:** Envelhecimento. Contrarreforma. Previdência Social. Serviço Social.

## ABSTRACT

This work entitled The production of social work scientific journals on aging and social security reform in the years 2019 and 2020, whose theme involves Aging and Social Security, addressing as a research object "Challenges for a person elderly with the social security reform in view of social benefits and retirement in the scientific production of Social Work", and as a general objective: To understand the scientific production of Social Work in what way the Social Security reform will reach an elderly person and as objectives Specifics: Identify the challenges faced by the elderly with the social security reform, given the changes in retirement by age and social benefits; Analyze the possible impacts of the Social Security Reform on the life of the elderly. As methodological, qualitative bibliographic research was used, which provided us with a better understanding of the analyzes under study, through the selection of articles published in 2019 and 2020, in the main Social Work magazines with themes that allowed us a better understanding of the object in study. The research was based on dialectical historical materialism as it allows us a better approach and understanding of reality. The results showed us that the Social Security counter-reform will cruelly affect the elderly Brazilian population that lives in precarious and informal jobs, consequently without access to retirement, and with obstacles and bureaucracies to access Social Benefit, something that is a citizen's right. The elderly person still has to request legalization for access. However, there is a need to advance on this issue for a better understanding of the given reality, many changes, setbacks and loss of rights, considering that and Social Workers need to be aware of this scenario for a demystification and deepening of reality in the perspective of the realization of social rights.

**Keywords:** Aging. Counter-Reformation. Social Security. Social Service.

## **LISTA DE QUADRO**

Quadro 1: Quadro demonstrativo sobre as produções pesquisadas de 2019-2020.....50

## **LISTA DE SIGLAS**

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAPS – Caixas de Aposentadoria e Pensões

CF- Constituição Federal de 1998

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS – Instituto Nacional da Previdência Social

INSS – Instituto Nacional Seguro Social

LBA – Legião Brasileira de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

NOB – RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/ Sistema Único de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNI – Política Nacional do Idoso

PS – Previdência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCCE – Trabalho de Conclusão de Curso Especialização

TO – Tocantins

UFT – Universidade Federal do Tocantins

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>2</b>	<b>O envelhecimento na atualidade.....</b>	<b>12</b>
<b>2.1</b>	<b>Os direitos sociais da pessoa idosa na Constituição Federal de 1988.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2</b>	<b>A Política Nacional do Idoso .....</b>	<b>16</b>
<b>2.3</b>	<b>O Estatuto do Idoso .....</b>	<b>18</b>
<b>2.3.1</b>	<b>A Política Social no Neoliberalismo.....</b>	<b>21</b>
<b>3</b>	<b>A HISTORICIDADE DO SERVIÇO SOCIAL .....</b>	<b>29</b>
<b>3.1</b>	<b>O Serviço Social na Previdência Social.....</b>	<b>34</b>
<b>3.2</b>	<b>Previdência Social no Brasil .....</b>	<b>40</b>
<b>3.3</b>	<b>A Reforma da Previdência Social.....</b>	<b>44</b>
<b>4</b>	<b>A PRODUÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O ENVELHECIMENTO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS ANOS DE 2019 E 2020 .....</b>	<b>48</b>
<b>4.1</b>	<b>Procedimentos metodológicos.....</b>	<b>48</b>
<b>4.2</b>	<b>Apresentação das revistas .....</b>	<b>50</b>
<b>4.3</b>	<b>Aposentadoria e os benefícios sociais: uma reflexão nas produções científicas acerca dos desafios da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa .</b>	<b>53</b>
<b>5</b>	<b>APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS .....</b>	<b>64</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>68</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização (TCCE), cujo o tema é *o Envelhecimento e a Previdência Social*, e como delimitação “*A reforma da Previdência Social na produção científica de Serviço Social junto a pessoa idosa nos anos de 2019 e 2020 e traz como objeto “Os desafios para a pessoa idosa com a reforma da Previdência Social frente aos benefícios sociais e a aposentadoria na produção científica do Serviço Social”*”.

Para a realização da referida pesquisa apresenta-se as seguintes indagações: Como as alterações da Reforma da Previdência Social irão atingir a pessoa idosa?; Quais as mudanças na Previdência Social referente à aposentadoria por idade e aos benefícios sociais para a pessoa idosa?; Quais os impactos da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa?

A pesquisa traz como objetivo geral: *Compreender na produção científica do Serviço Social de que forma a reforma da Previdência Social irá atingir a pessoa idosa*; e como objetivos específicos: Identificar os desafios enfrentados pela pessoa idosa com a reforma da Previdência Social, frente as alterações da aposentadoria por idade e benefícios sociais; analisar os possíveis impactos da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa.

Como já foi explicitado, o presente estudo traz os impactos da reforma da Previdência Social na produção científica de Serviço Social junto a população idosa nos anos de 2019 e 2020. Assim, será abordado o envelhecimento na atualidade, frisando os avanços e as conquistas nas políticas públicas sociais, para além destaca-se as políticas sociais no neoliberalismo.

A velhice é uma das faixas etárias que necessita de atenção, sendo uma das fases que vem ganhando visibilidade, devido ao crescimento desta população, necessitando de uma atenção do poder público e da sociedade em geral. De acordo com os dados estatísticos do IBGE de 2017 (Instituto Brasileiro de Geografia), “ [...] pessoas com mais de 60 anos somam 28 milhões de idosos”. Desse modo, sabe-se que existe uma parcela significativa de população idosa no Brasil vivenciando um novo cenário na Seguridade Social na qual terá impacto na vida da pessoa idosa, desse modo, é necessário estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e a reforma da Previdência Social, pois é algo que irá afetar diretamente as pessoas idosas.

Tem-se avançado em conquista e direitos com a Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto do Idoso de 2003 que prevê garantias e condições dignas a pessoa idosa, no entanto, as políticas sociais sofrem mais um ataque, com a reforma da Previdência Social, diante disso, é fundamental desenvolver pesquisas sobre o tema para que se possa identificar as transformações ocorridas nessa política social.

O interesse da acadêmica em pesquisar sobre o referido tema deu início na graduação, entretanto este estudo foi direcionado a pessoa idosa, mas com um novo foco que é a reforma da Previdência Social, uma questão que instiga a pesquisar, por ser emergente na atual conjuntura social.

Diante do assunto abordado, este tema tem relevância para o Serviço Social, sendo esta uma profissão eminentemente interventiva, tendo como principal objetivo intervir nas diversas expressões da questão social, tendo como princípios fundamentais do Código de Ética do Serviço Social de 1993: Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. (CFESS, 1993).

Assim, o tema é relevante para o curso de Serviço Social, profissão esta que busca uma visão crítica e transformadora da realidade social, tendo como principais objetivos garantir e efetivar os direitos sociais da população idosa, visto que o envelhecimento vem ganhando novas posturas sociais, mas também novas demandas para o Serviço Social, dessa maneira é fundamental para o curso que haja pesquisas na área da pessoa idosa, frente à essas mudanças ocorridas na Previdência Social, para que se possa conhecer e identificar os possíveis impacto na vida das pessoas idosas

Diante do exposto, entende-se que o assunto é de suma importância, tanto para a Universidade que deve abordar assuntos que vão de encontro às necessidades da população usuária, quanto para o curso de Serviço Social e ainda para a sociedade.

Para realização desta pesquisa quanto à metodologia, utiliza-se a pesquisa bibliográfica e documental, de forma qualitativa a partir de livros, artigos, Constituição Federal de 1988, Estatuto do Idoso 2003, a Política Nacional do Idoso de 1994 e monografias que se debruçam sobre a temática aqui apresentada.

A pesquisa se fundamentou no materialismo histórico dialético por possibilitar uma melhor abordagem e compreensão da realidade em estudo. Analisando a historicidade de cada período das conquistas das políticas sociais, e apontando a sua regressão frente a sua contrarreforma, suas transformações para atender o capital vigente.

Para estruturação dessa pesquisa, esta foi organizada em três capítulos sendo o primeiro intitulado “O Envelhecimento na Atualidade”, neste descreve-se sobre o envelhecimento, destaca-se as posições e colocações postas nessa sociedade, pontua-se os marcos das conquistas

sociais, como A Política Social do Idoso, O Estatuto do Idoso de 2003 e a Constituição Federal de 1988, para além ainda neste capítulo trar-se-á as políticas sociais no neoliberalismo.

No segundo capítulo, se propõe-se refletir sobre “A historicidade do Serviço Social”, destacando sua gênese e as transformações do Serviço Social e os avanços da profissão mediante novas posturas profissionais, visto que ainda pontua-se o Serviço Social na Previdência Social, apresentando as conquistas e os objetivos dentro da instituição, outro tópico trabalhado foi a Previdência Social no Brasil, destacando seu surgimento e as conquistas sociais da sociedade, ainda neste capítulo foi trabalhado um tópico sobre a reforma da Previdência Social.

No terceiro capítulo aborda-se a Produção das Revistas Científicas do Serviço Social sobre o Envelhecimento e a Reforma da Previdência Social nos anos de 2019 e 2020. Inicialmente aponta-se os procedimentos metodológicos para a realização desta pesquisa, e em seguida a apresentação das mesmas e finalmente, compreender na produção científica do Serviço Social de que forma a reforma da Previdência Social irá atingir a pessoa idosa na aposentadoria e os benefícios sociais.

## 2 O ENVELHECIMENTO NA ATUALIDADE

O Brasil é um país que está envelhecendo, devido aos avanços da ciência possibilitando uma melhor qualidade de vida à população e conseqüentemente alcançando a longevidade, sendo esta uma conquista na atualidade. “O fenômeno do envelhecimento no Brasil é impressionante. A esperança de vida ao nascer mais que dobrou do início (33 anos) ao final do século XX quase (70 anos)”. (MINAYO, 2005, p. 08). Desse modo destacamos que:

Uma das grandes mudanças que vivemos é a transição demográfica. O prolongamento da vida, fenômeno do mundo moderno, é resultado da diminuição dos índices de natalidade e mortalidade, da melhoria da infraestrutura sanitária e dos avanços científicos, que tem provocado forte impacto social, político, econômico e cultural. (CORTELLETTI, 2006, p. 23).

De acordo com o exposto, entende-se que o prolongamento da expectativa de vida se deve a diminuição da taxa de mortalidade e as melhorias na infraestrutura, avanços na ciência permitindo assim viver mais e alcançar a velhice. Outro fator de relevância é o controle da taxa de natalidade tendo em vista que os índices de nascimento das crianças regrediram com relação ao passado. Segundo dados do IBGE 2011, “Havia 23,5 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, passando de 9,0% em 2001 para 12,1% em 2011, aumento de 34,4%”. Já em 2017, o quantitativo de pessoas idosas aumentou sendo 28 milhões, segundo dados do IBGE.

Assim, ressalta-se que houve um aumento significativo nesta faixa etária, surgindo novas demandas com o prolongamento de vida. “O envelhecimento, sendo parte do cenário da vida humana, é um estágio vital e natural com mudanças físicas, psíquicas e sociais peculiares a cada indivíduo”. (CORTELLETTI, 2006, p. 23).

O envelhecimento na contemporaneidade tem sido alvo de negação, desvalorização imposta pela sociedade capitalista que prioriza somente o que é de interesse para o capital;

[...] portanto as questões culturais relacionadas aos idosos, como “marginalização social”, “morte em vida”, sujeitos estigmatizados e submetidos a estereótipos negativos ou efeitos psicológicos, como depressão, solidão, dentre outros, são conseqüências ou fatores determinados e não determinantes, são resultantes das condições objetivas materiais de existência. (TEIXEIRA, 2008, p. 82).

De acordo com a citação acima, entende-se que os fatores de negatividade que atribuem as pessoas idosas são determinados pela atual sociedade capitalista que tem como visibilidade somente o lucro.

Dessa maneira, Coura; Montijo (2014, p. 31) afirmam que, “A sociedade capitalista transforma o idoso em um ser sem função, pois ele não produz mais lucro, o que hoje em nossa

sociedade capitalista é de grande valia”. A pessoa idosa passa a ser colocada numa posição inferior, pois a mesma não consegue mais realizar uma produção acelerada, algo que a sociedade capitalista busca constantemente. Dessa forma há rejeição e discriminação para com a pessoa idosa, podendo ser colocado em situação de descaso, de inutilidade, trazendo várias consequências e sofrimentos à pessoa idosa.

Para Witter (2006, p. 21) “As sociedades ocidentais contemporâneas em função da rapidez cultuam o jovem, como valor de consumo, em detrimento do culto do velho, como sendo ultrapassado”. Desse modo percebe-se que existe uma visão negativa com relação ao envelhecimento, desvalorizando a pessoa idosa. De acordo com a autora abaixo entende-se que:

A sociedade mantém e reproduz a ideia de que a pessoa vale o quanto produz e o quanto ganha e por isso, os mais velhos fora do mercado de trabalho e quase sempre, ganhando uma pequena aposentadoria, podem ser descartados: são considerados inúteis ou peso morto. (MINAYO, 2005, p. 06).

Diante do exposto, afirma-se que a sociedade capitalista determina os aspectos negativos com relação aos velhos, assim, este segmento populacional vem sofrendo com as desigualdades sociais, o preconceito e exclusão social, desse modo entende-se que:

Florescer no século XXI, ao mesmo tempo em que a sociedade potencializa a longevidade, ela nega aos velhos o seu valor e sua importância social. Vive-se em uma sociedade de consumo no qual apenas o novo pode ser valorizado, caso ao contrário não existe produção e acumulação do capital. (SCHNEIDER; IRIGARAY, 2008, p. 587).

Assim, “A partir da segunda metade do século XIX, a velhice é tratada como uma etapa da vida caracterizada pela decadência física e ausência de papéis sociais”. (DEBERT, 2004, p. 14). Dessa forma, compreende-se que a pessoa idosa era excluída da sociedade e visto como algo degradante e sem função social, atualmente a velhice vem ganhando novas posturas, devido ao elevado número de pessoas idosas que vem aquecendo a venda do capital. “A velhice tem um tempo, um nome, um status, várias facetas e muito preconceito associado a tudo que ela se relaciona”. (ROSA, 2014, p. 252). Como respostas do Estado e da sociedade para essas questões surgem algumas medidas dentre as quais destaca-se que:

Em resposta a essa “marginalização social” dos idosos, a valorização social e as estratégias de ressocialização aparecem, então como alternativa a essa condição. Essa seria a origem e a razão de ser dos programas para a “terceira idade”, dentre eles, clubes, associações, grupos e centros de convivência, universidades para a terceira idade e outros que no geral, estimulam a prática de uma velhice ativa, a negação de preconceitos e estereótipos negativos e a crença na possibilidade de se viver a melhor fase da vida “depois dos 60 anos”, dando visibilidade às experiências inovadoras e

bem-sucedidas de envelhecimento e fechando espaço para as situações de pobreza, abandono, dependência. (TEIXEIRA, 2008, p. 103).

De acordo com a autora, compreende-se que, os programas, os grupos, os centros de convivência e universidades para a terceira idade atuam numa expectativa de possibilitar uma vida ativa a pessoas idosos, promovendo uma consciência crítica à sociedade e à população idosa, desmitificando os fatores que tem contribuído com a negação do envelhecimento.

Com a emenda constitucional nº 71, de 2012 a participação e o controle social são reafirmados de maneira mais explícita: (Art. 216-A, § 1º, X) “Democratização dos processos decisórios com participação e controle social”. De acordo com Rocha (2008, p. 136),

A inscrição de espaços de participação da sociedade no arranjo constitucional das políticas sociais brasileiras apostou no potencial das novas institucionalidades em mudar a cultura política do país, introduzindo novos valores democráticos e maior transparência e controle social na atuação do Estado no tocante às políticas sociais.

A respeito dos conselhos<sup>1</sup> estes são reconhecidos legalmente como instâncias deliberativas e consultivas, de composição paritária, isto é, formado por 50 % de representantes do Governo e 50% da sociedade civil. “Em 1984, em São Paulo, através de lutas e organizações de idosos foi criado o primeiro conselho de idosos em nível estadual”. (LOBATO, 2004, p. 139 apud LOBATO, 2010, p. 216). Assim, com o aumento desta faixa etária e as lutas da população idosa foram criados conselhos para representar e defender os direitos dos idosos, dentre os conselhos destaca-se, “Conselhos Municipais e Estaduais espalhados por todo o país, além do recém criado Conselho Nacional de Direitos do Idoso, certamente tem contribuído para melhorar a imagem social do envelhecimento”. (FERRIGNO, 2003, p. 73).

Mediante as representações dos conselhos, pode-se afirmar que os interesses da população idosa estão bem articulados, estando representado em esferas Municipais, Estadual e Federal. Para além dos conselhos houve outras conquistas para a população idosa que será destacado sobre os direitos sociais conquistados.

---

<sup>1</sup>É importante evidenciar que na atual conjuntura foram extintos vários conselhos de direitos, sendo um retrocesso a democracia.

## 2.1 Os direitos sociais da pessoa idosa na Constituição Federal de 1988

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o idoso passa a ter seus direitos respeitados e proclamados pela Legislação Brasileira tendo como fundamentos:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissociável dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em um estado democrático e de direitos e tem como fundamentos: I- Soberania; II- a cidadania; III- a dignidade da pessoa humana; IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V- o pluralismo político. (BRASIL, 1988, art. 1º).

Os princípios básicos para o reconhecimento humano são explícitos na Constituição Federal como democracia, cidadania e dignidade a pessoa humana. Dessa forma, a pessoa idosa tem respaldo na legislação, devendo ser respeitado e reconhecido como sujeito de direitos desmistificando os estereótipos com relação aos mesmos. Assim, destacaremos os sistemas de proteção e segurança social:

No Brasil, o sistema de proteção social destinado ao segmento social idoso se encontra estruturado em termos de mecanismos legais que visam garantir proteção social básica e especial, através de políticas de seguridade social, além de outras medidas no campo de outras políticas que visam assegurar bem-estar aos cidadãos e cidadãs que atinge a velhice. (SILVA, 2016, p. 228).

De acordo com Faleiros, “Foi na Constituição de 1988, que a velhice foi reconhecida não só no âmbito da seguridade social enquanto previdência, saúde e assistência, mas como protagonista na sociedade”. (FALEIROS, 2014, p. 12). A partir disso destacamos que a pessoa idosa tem seus direitos enunciados e garantidos pela Constituição Federal de 1998 que assegura no seu artigo 230:

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.  
 § 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.  
 § 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantido a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (BRASIL, 2008, p. 146).

Mediante as condições socioeconômicas da população brasileira destacamos que em muitos casos as famílias não têm condições de arcar com essas responsabilidades, desse modo as famílias não têm condições financeiras, pois sobrevivem em condições de precarização, desemprego, dificultando o apoio e carinho a pessoa idosa.

Assim, na Constituição Federal de 1988 no seu Art. 219 preconiza que “Os filhos maiores tenham o dever de ajudar e amparar seus pais na velhice”. Destacamos que vivenciamos uma realidade complexa e contraditória, muitos filhos em busca de melhores condições de vida deixam suas famílias, não tendo como subsidiar o suporte necessário aos seus pais.

A omissão de cuidados para com a pessoa idosa não acontece só por parte da família, mas também pelo Estado e sociedade que “[...] estão presentes também nas relações do próprio Estado frustrando expectativa de direitos ou se omitindo na garantia dos mesmos” (MINAYO, 2005, p. 30).

Diante do contexto atual do envelhecimento, destaca-se que embora temos leis e amparos sociais é desafiante efetivar os direitos sociais diante de uma sociedade que discrimina e exclui os idosos, pois “ O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. (BOBBIO, 2004, p. 23). Com relação a Leis e Políticas Sociais estamos bem amparados juridicamente, no decorrer do capítulo será apresentado essas conquistas sociais, no próximo item será abordado a Política Nacional do Idoso, destacando os seus avanços e seus princípios fundamentais que asseguram e garantam uma velhice com dignidade.

## **2.2 A Política Nacional do Idoso**

Na sociedade brasileira a política nacional para as pessoas idosas, tem uma história recente, que segundo Rodrigues (2001, p. 149) foi criada “Em 1994, o que houve antes, em termos de proteção a esse segmento populacional, era somente alguns artigos do Código Civil (1916), do Código Penal de (1940), do Código Eleitoral (1965)”. A autora registra ainda que o trabalho realizado com as pessoas idosas era de cunho caritativo, só a partir da década de 70 com o crescimento da população idosa houve um despertar por parte do Estado para a questão da pessoa idosa.

Para além da Constituição Federal de 1988, a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, também estão assegurados através da Lei nº 8.842/94 esta tem o intuito de garantir benefícios e melhores condições de vida a pessoa idosa, atribuindo penas para quem descumprir as leis. Assim, a Política Nacional do Idoso no seu Art. 3º define os seguintes princípios desta Lei:

- I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II – o processo de envelhecimento diz respeito a sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei. (BRASIL, 2010, p. 06).

De acordo com o citado acima, entende-se que a pessoa idosa está muito bem amparado pela legislação e políticas públicas, políticas que priorizam e reconhecem a população idosa como sujeitos de direitos. Dessa forma, destaca-se o Art. 4º que, constituem as diretrizes da Política Nacional da pessoa Idosa,

- I – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II – participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III – priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- IV – descentralização político-administrativa;
- V – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- VI – implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
- VII – estabelecimento de mecanismo que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- VIII – priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
- IX – apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento. (BRASIL, 2010, p. 06-07).

A partir das diretrizes destacadas acima, compreende-se que a pessoa idosa tem direitos a participação em programas, projetos bem como prioridades de atendimentos em órgãos públicos ou privados, além do acesso as políticas públicas e sociais destinadas a esse segmento populacional. Conforme podemos verificar abaixo:

Do conjunto de leis, direitos e políticas que, a partir da Constituição Federal de 1988 compõem a nova institucionalidade da proteção ao idoso no Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Política Nacional de Habitação destacam-se como dispositivos importantes na garantia dos direitos sociais e melhoria das condições de vida e de cidadania desse estrato populacional em irreversível crescimento. (BULLA; TSURUZONO, 2010, p. 105).

Diante disso, percebe-se que o Estado tem papel fundamental na efetivação dessas políticas, destaca-se que houve melhorias nas condições de saúde, infraestrutura e o reconhecimento dos direitos sociais da pessoa idosa, fatores que contribuem para um prolongamento de vida nos dias atuais. Fernandes, ressalta alguns aspectos essenciais para a análise referente aos direitos da população idosa.

Tratamento equitativo, através do reconhecimento de direitos pela contribuição social econômica e individual do indivíduo idoso em sua sociedade, ao longo da vida; direito à igualdade, por meio de processos que combatam todas as formas de discriminação, como aquela que macula o período de aposentadoria; direito a autonomia, estimulando a participação social e familiar. [...]. (FERNANDES, 1997, p. 23).

De acordo com o autor para concretização dos direitos sociais inerentes a pessoa idosa, faz-se necessário uma consciência crítica e desmistificação dos aspectos negativos do envelhecimento. Considerando os avanços nas políticas voltadas a população idosa é imprescindível apresentar o Estatuto do Idoso.

Entende-se que a pessoa idosa está muito bem amparada pela legislação e políticas públicas e sociais, políticas que priorizam e reconhecem os mesmos como sujeitos de direitos. Considerando os avanços nas políticas voltadas a população idosa é imprescindível apresentar o Estatuto do Idoso.

### **2.3 O Estatuto do Idoso**

O Estatuto do Idoso surge após a Política Nacional do Idoso, sendo promulgado “Em 1º de outubro de 2003, pela Lei nº 10.741”. (ESTATUTO DO IDOSO, 2010). O referido documento vem com o intuito de proteger, promover e garantir os direitos da população idosa, alguns direitos já constam na Constituição Federal de 1988. Assim, destaca-se os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: “I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. (BRASIL, 2010, p. 09).

O Estatuto do Idoso é um grande guia das ações do Estado e da sociedade civil como um todo no tratamento para com a pessoa idosa, e, sobretudo, como um dos mecanismos do modo como a velhice é vista e constituída. Dessa maneira o Estatuto em seu Art. 2º assegura que:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde

física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 2010, p. 17).

A pessoa idosa se encontra amparado por Leis e reconhecimento, quanto ao um envelhecimento merecedor de respeito e dignidade e atuante na contemporaneidade. Assim, o Estatuto do Idoso, em seu Art. 3º prevê que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2010, p. 17).

Desse modo, entende-se que nas legislações que asseguram um envelhecimento com qualidade e direitos, temos a garantia jurídica, porém destaca-se que está longe de alcançar a efetivação dos direitos de fato no cotidiano das relações sociais. Em conformidade com o Estatuto, o mesmo ressalta que é dever de todos zelar por um envelhecimento digno, sendo Estado, família e sociedade responsáveis pela pessoa idosa. Assim, dos direitos fundamentais ao envelhecimento no capítulo I, destaca-se que:

Art. 8º: O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 9º: É obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. (BRASIL, 2010, p. 18).

Portanto, compreende-se que “Os países do continente estão avançando na criação e desenvolvimento de Legislações, política e programas para melhorar as condições de vida da população idosa”. (SILVA; YAZBEK, 2014, p. 106). Do direito à Liberdade, ao Respeito e à dignidade o Estatuto do Idoso, em seu Art.10 prevê que:

É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas Leis. Art. 10.

§1º o direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação. (BRASIL, 2010, p. 18).

“A luta dos idosos pelo reconhecimento de direitos traz embutido um novo sentido de ressignificação da velhice na realidade brasileira como um tempo de poder atribuir melhor qualidade aos anos acrescidos”. (SILVA; YAZBEK, 2014, p. 109).

As autoras citadas acima ainda destacam que com o advento das Leis específicas para a população idosa, as mesmas passaram a adquirir uma melhor qualidade de vida e modificar os conceitos com relação ao envelhecimento. “O Estatuto do Idoso constitui-se num dos documentos legais mais importantes para a defesa dos direitos da pessoa idosa”. (PAZ; GOLDMAN, 2006, p. 01).

Diante do exposto, entende-se que o referido documento preconiza e assegura uma velhice com qualidade e dignidade, além disso, tem proporcionado uma visão diferenciada com relação ao envelhecimento, contribuindo para que exista o respeito e valorização na pessoa do idoso, reconhecendo os velhos como sujeitos de direitos, e ativos na atual sociedade.

Assim, há penalidades e multa para quem descumprir e violar os direitos dos idosos de acordo com o Estatuto Art. 96:

Discriminar pessoas idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transportes, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício de cidadania, por motivo de idade:

Pena - Reclusão de 6 (seis) meses a 1(um) ano e multa.

§1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidades do agente. (BRASIL, 2010, p. 36).

O referido documento Legal é bem claro e específico com relação às punições e penas previstas com relação à violação dos direitos, aumentando a pena se a violação partir dos responsáveis pelo idoso.

Segundo Paz; Goldman (2006, p. 13), “O Estatuto do Idoso é o coração de esforços do movimento dos idosos, das entidades de defesa dos direitos dos idosos e do Estado e se constitui o instrumento jurídico formal mais completo para a cidadania do segmento idoso”. Apesar de todos os Amparos Legais existentes reconhecemos que muito ainda deve ser feito e que essas leis devem ir além, que se efetivem no plano real. Ainda de acordo com Paz; Goldman (2006, p. 14), “O Estatuto do Idoso é instituído no Brasil sob a égide do neoliberalismo, e que delega o mercado a regulamentação da vida econômica, o social fica em plano cada vez mais subordinado aos interesses do capital”.

Deste modo, compreende-se que as leis e documentos constituídos no país se estabelecem no modelo capitalista, ficando as necessidades da população vulneráveis, à mercê

deste sistema excludente e explorador. Contudo, entende-se que a questão social<sup>2</sup> está enraizada no processo histórico e cultural que se expressam na sociedade capitalista, mediante as desigualdades, exploração e conseqüentemente a negação e violação dos direitos da população idosa.

Para uma melhor compreensão das políticas sociais na atualidade será explanado um pouco do seu atual contexto neoliberal, as políticas sociais têm em seu ideário o neoliberalismo, que prezam e articulam alguns conceitos.

### 2.3.1 A Política Social no Neoliberalismo

Para abordar este tema, Behring (2011) destaca que, “A busca de superlucros ocorreu de forma específica em cada período pelo qual passou e passa o modo de produção capitalista: o capitalismo concorrencial, o imperialismo clássico e o capitalismo tardio”. O capitalismo atravessou ciclos de aceleração e desaceleração de acumulação do capital. Dessa forma o capitalismo ocorreu em várias fases e em tempos diferentes, pois de acordo com a autora;

Nos primórdios do capitalismo, a base para extração da mais valia era a extensão da jornada de trabalho, com a luta operária, o desenvolvimento tecnológico e a monopolização do capital, esta base passou a ser a produtividade do trabalho. Por meio da introdução das tecnologias, capital intensiva em larga escala, predominando a mais valia relativa. (BEHRING, 2011, p. 164).

O capital se reinventa e apresenta novas estratégias para obtenção da mais valia, atualmente tem intensificado a carga horária de trabalhadores na área da saúde, educação frente a situação atual, devido a pandemia<sup>3</sup> sendo a extensão da carga horária de trabalho muitas vezes em formas degradante e exaustiva. Para além disso, a autora afirma que;

A política social o “patinho feio” da estratégia keynesiana que atende as necessidades do capital e, do trabalho, já que para muitos trata-se de uma questão de sobrevivência e configura-se, no contexto da estagnação, como um terreno importante da luta de classes. Trata-se da defesa de condições dignas de existência, em fase do recrudescimento da ofensiva capitalista em termos do corte de recursos públicos para a reprodução da força de trabalho função reiteradamente atribuída à política social pela literatura, e, também em face do recuo no âmbito das políticas privadas. (BEHRING, 2011, p. 175).

<sup>2</sup>Segundo Silva (2013, p.263). “A questão social traduz-se nas lutas sociais, partidárias ou sindicais que os segmentos ou as classes sociais vêm travando ao longo da formação socioeconômica capitalista do Brasil”.

<sup>3</sup> “A **pandemia de COVID-19**, também conhecida como **pandemia de coronavírus**, é uma pandemia em curso de COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave”. Acesso em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pandemi>

Dessa forma entende-se que as políticas públicas e sociais atendem ao capital, deixando a sociedade com o mínimo, estando à mercê das privatizações e a responsabilidade é passada para a sociedade civil, o Estado a cada dia esquivava-se do seu papel, mas, como afirma a autora muitos necessitam dessa política social para garantir uma condição digna de sobrevivência. Sob os interesses do capital surgem propostas vestidas de novas roupagens, as reformas neoliberais do Estado transferiram a prestação de serviços sociais para o setor público não estatal, o terceiro setor.

As políticas sociais, retiradas da órbita do Estado, são transferidas para o mercado e/ou alocadas na “sociedade civil”, direcionadas para as parcelas mais vulneráveis da população e descentralizadas administrativamente, através da municipalização e das parcerias com diversas organizações sociais. (AMARAL; CESAR, 2009, p. 08).

As empresas e fundações, preocupadas com os “problemas sociais” realizam investimentos sociais estabelecendo meios estratégicos e substituindo as antigas formas de filantropias buscando, legitimar sua intervenção solidária, não trazendo a discussão da politização do cidadão e o reconhecimento de classe. “A concepção norteadora da reforma do Estado define sociedade civil como uma esfera autônoma contraposta ao Estado e arena privilegiada para a articulação popular e o exercício da cidadania”. (AMARAL; CESAR, 2009, p. 08). Devido a essas contrarreformas houve um novo viés nas políticas sociais, assim;

Houve uma forte tendência de desresponsabilização pela política social em nome da qual se fazia a “reforma”, acompanhada de desprezo pelo padrão constitucional de seguridade social. Isso ocorreu vis-à-vis um crescimento de demanda social, associado ao aumento do desemprego e da pobreza, aprofundados pela macroeconomia do Plano Real. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 155).

Compreende-se que as contrarreformas são um retrocesso, o Estado passa a responsabilidade para o terceiro setor e a sociedade civil, tirando sua responsabilidade, contribuindo para a fragmentação de políticas sociais e despolitizando o cidadão comum.

De acordo com Pereira (2011, p. 162), foi somente com a institucionalização do Welfare State como um “fenômeno histórico e específico” e “normativo” que a política social se tornou um meio possível e legitimado de concretização de direitos sociais de cidadania, de acordo com a autora;

O Welfare State com as suas políticas, seu aparato institucional, suas justificações teóricas e ideológicas e seu acervo técnico profissional é parte integral do sistema capitalista.[...] O surgimento das políticas sociais está relacionado a demandas por maior igualdade e reconhecimento de direitos sociais e segurança econômica, concomitantemente com demandas do capital de se manter reciclado e preservado. (PEREIRA, 2011, p. 164).

Dessa forma, entende-se que as políticas sociais são respostas do Estado para a sociedade, com a obtenção de controle e apaziguamento, atendendo as necessidades sociais da população de forma que preserve o capital. “Entretanto a política social está no centro do embate econômico e político deste fim de século, como uma estratégia econômica e também política”. (BEHRING, 2011, p. 173).

Embora o surgimento das políticas sociais se deu no seio do capitalismo a fim de favorecer o mercado, tivemos ganhos e avanços comparado ao passado, para Pereira (2011, p. 163) “[...] no âmbito das modernas estruturas do Estado de Bem-Estar firmaram-se vigorosas forças sindicais, expandiram-se e multiplicaram-se direitos de cidadania e fortaleceram-se instituições democráticas”. Obtivemos um avanço na seguridade social neste período histórico, devido as lutas sociais, uma conquista nos direitos sociais.

No período de 1946 editada a Lei Nacional de Seguro, seguida da Lei Nacional de Assistência Social, em 1948. Nessas leis estavam previstos: auxílio doença e desemprego; pensão aos aposentados, auxílio maternidade, viuvez e funeral; e criação de uma normativa nacional sobre a assistência, como um contraponto a Lei dos pobres de 1984. (PEREIRA, 2011, p. 163).

Houve um ganho para a sociedade, passamos a obter direitos e ser assistidos, pois a população vivia à mercê e a própria sorte, nestes períodos citados acima foram momentos de ganhos para a população brasileira. Assim, “ Os direitos sociais ou os novos direitos é uma conquista do século XX, que, embora tenha sido inicialmente ventilado por socialistas no século XX, só se efetivou após a segunda guerra mundial, nos anos de 1940, associado ao Welfare State”. (PEREIRA, 2011).

“O Brasil e a América Latina foram atingidos por uma dura crise fiscal, nos anos de 1980, acirrada pela crise da dívida externa e pelas práticas de populismo econômico. Esse contexto vai exigir, de forma imperiosa, a disciplina fiscal, a privatização”. (BEHRING, 2008, p. 172).

a perspectiva da reforma é garantir taxas de poupança e investimentos adequadas, eficiente alocação de recursos e distribuição de renda mais justa. O lugar da política social no Estado social liberal é deslocado: os serviços de saúde e educação, dentre outros, serão contratados e executados por organizações públicas não estatais competitivas. (BEHRING, 2008, p. 173).

Temos as privatizações e a terceirização dos serviços públicos uma precarização no trabalho, há privatizações na área da saúde, atendendo apenas emergências, não tendo atendimento para demais situações, a Previdência Social é apenas para quem contribuir, mas com as privatizações, o acesso fica mais difícil para o trabalhador brasileiro ter acesso as

políticas sociais das quais necessitam para sobreviver, acarretando um desmonte nos direitos sociais.

Para além, “A transição democrática é colocada como um momento de retrocesso para esses setores trata-se de um populismo patrimonialista no país que imprime à Constituição de 1998 uma volta ao passado burocrático sem precedentes”. (BEHRING, 2008, p. 180).

A reforma do Estado é então uma cobrança da cidadania e um tema de alcance universal nos anos de 1990. A reforma passaria por transferir para o setor privado atividades que podem ser controladas pelo mercado, a exemplo das empresas estatais. Outra forma é a descentralização que atingiu diretamente as políticas sociais. (BEHRING, 2008, p. 175).

Os recém direitos instituídos em 1988, que ainda não tinha se materializado passa por uma contrarreforma em 1990, o qual tem como objetivo retirar os direitos sociais. Assim, essa reforma visa o capital e o mercado comercial, o Estado passa a sua responsabilidade para o terceiro setor e para a sociedade civil. Atualmente passamos por mais uma contrarreforma na Previdência Social a qual, tem como objetivo o incentivo do mercado e a obtenção de lucros, um desmonte nos direitos sociais conquistados, ficando a população os mais vulneráveis à mercê e a própria sorte.

Com a contrarreforma do Estado as políticas sociais sofrem cortes, privatizações, sendo um retrocesso, precarizando e retirando os direitos sociais da população. “Os neoliberais sustentam que o intervencionismo estatal é antieconômico e antiprodutivo, não só por provocar uma crise fiscal do Estado e uma revolta dos contribuintes, mas sobretudo porque desestimula o capital a investir e os trabalhadores a trabalhar”. (LAURELL, 2002, p. 162). Embora já se passaram duas décadas, ainda há esses pensamentos, que os benefícios sociais deixam a população preguiçosa.

O neoliberalismo opõe-se radicalmente à universalidade, igualdade, e gratuidade dos serviços sociais. Dessa forma as estratégias dos governos neoliberais são: a privatização do financiamento, corte dos gastos sociais, eliminando programas e reduzindo os benefícios, tornando-se políticas sociais fragmentadas, seletivas, restritas e incompletas.

[...] O Estado brasileiro é financiado pelos trabalhadores assalariados e pelas classes de menor poder aquisitivo que são responsáveis por 61% das receitas arrecadadas pela União. Toda essa riqueza apropriada pelo Estado é drenada para valorização do capital, especialmente para os bancos e para os fundos de investimentos, os quais envolvem uma gama de capitalistas. (LUPATINI, 2012, p. 83).

Vale ressaltar que todo o fruto retirado dos trabalhadores é investido no capital financeiro, e para aumentar os lucros, os super faturamentos, os governos fazem privatizações sucateando os direitos sociais.

Salvador (2012, p. 124). destaca que “O orçamento público é que garante concretude a ação planejada do Estado e espelha as prioridades das políticas públicas que serão priorizadas pelo governo”.

No capitalismo contemporâneo o fundo público exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais. O fundo público tem papel relevante para a manutenção do capitalismo na esfera econômica e na garantia do controle social. (SALVADOR, 2012, p. 124).

Uma das principais formas de realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais valia socialmente produzida. Dessa forma compreende-se, que a população financia as políticas sociais e ainda assim são sucateadas, fragmentadas, focalizadas e não alcançam toda a população, essa versão das contrarreformas visam o mínimo para a população;

À política social, esta é abordada como mecanismo no qual é alocada parcela significativa do fundo público, ainda que numa condição secundária, e, sobretudo, sob a tensão da supercapitalização, processo subjacente à expropriação contemporânea, que se faz também pela via dos direitos e do estímulo ao consumo, via transferência de renda. (BEHRING, 2008, p. 154).

A política social se encontra em segundo plano e de forma fracionada visando o capital. “O fundo público é partícipe do sistema nacional de crédito, como o seu garantidor último, condição em que é chamado para atuar em caso de crise, injetando dinheiro no sistema, gerindo os riscos”. (BEHRING, 2012, p. 176). Com a atual crise econômica e sanitária devido a pandemia, presenciamos a injeção de dinheiro na economia, através do auxílio emergencial e dos empréstimos para os comerciantes, tudo pensado no giro da economia brasileira. Retornado as políticas sociais entende-se que;

Ao final dos anos 1980, com a emergência do neoliberalismo, esse debate foi reposicionado no âmbito da Cepal, em face das reformas do mercado e crescente financeirização da economia. as discussões são orientadas pelas reformas estruturais da economia, especialmente pela política de privatização dos serviços públicos, reforma do Estado e focalização de programas sociais para os segmentos mais vulneráveis da sociedade. (BEHRING, 2008, p. 148).

Temos políticas sociais voltadas para o mercado, para a mercantilização. “Para enfrentar a desigualdade, os adeptos do novo-desenvolvimentismo consideram algumas políticas e ações

fundamentais, tais iniciativas devem: promover a redução da desigualdade com redistribuição, reconhecimento e representação”. (MOTA, 2012, p. 159), sendo medidas paliativas para redução das expressões da questão social.

A constituição de 1988, foi uma conquista e nela temos o respaldo de igualdade e universalidade embora reconhecemos que estamos longe de concretizá-la. “A Constituição Federal, ainda que tenha seus limites, contemplou avanços em alguns aspectos relacionados aos direitos da cidadania, sobretudo os direitos trabalhistas e sindicais, às políticas de previdência, assistência social e saúde. (SALVADOR, 2012, p. 128).

O que permaneceu no custeio da seguridade social, a partir do Plano Real, foi a separação das fontes orçamentárias com os recursos advindos da contribuição direta de empregados e empregadores sendo exclusivamente utilizados nos gastos da previdência social. As contribuições sociais representam em média 89,46% das fontes de financiamento da seguridade social no período de 2001 a 2011. (SALVADOR, 2012, p. 132).

As políticas de seguridade social são resultado de lutas e reivindicações da classe trabalhadora, embora com intencionalidade de controlar e apaziguar a população, atendendo as demandas da população e a ordem burguesa. “[...] Erigida no campo de lutas dos trabalhadores, ela é sempre e continuamente objeto de investida do capital no sentido de adequá-la aos seus interesses”. (MOTA, 2009, p. 1). Houve ganhos e avanços nas políticas sociais, no sentido de reconhecimento público na pauta dos direitos sociais de acordo com a autora;

Os sistemas de proteção social são implementados através de ações assistenciais para aqueles impossibilitados de prover o seu sustento por meio do trabalho, para cobertura de riscos do trabalho, nos casos de doenças, acidentes, invalidez e desemprego temporário, e para manutenção da renda de trabalho, seja por velhice, morte, suspensão definitiva ou temporária da atividade laborativa. (MOTA, 2009, p. 1).

O trabalhador passou a ter os seus direitos reconhecidos em caso de acidentes, invalidez, pois, as condições de trabalho eram precárias e insalubres sem segurança nenhuma para os trabalhadores da época. Embora que nos anos de 1940, já surgem as lutas e reivindicações, mas, “[...] é somente a partir dos anos 80 que adquiriram novos direitos, ampliaram o acesso à serviços públicos não mercantis, usufruíram o alargamento da oferta de benefícios, como o da assistência social e da saúde, dentre outros”. (MOTA, 2009, p. 3).

Estamos saindo de um regime militar no país, surgindo uma nova república e uma nova Constituição Federal, e um novo modelo de seguridade social. Com o advento da Constituição Federal de 1988, a sociedade passa a ter seus direitos reconhecidos e proclamados pela Legislação Brasileira tendo como fundamentos:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissociável dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em um estado democrático e de direitos e tem como fundamentos: I- Soberania; II- a cidadania; III- a dignidade da pessoa humana; IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V- o pluralismo político. (BRASIL, 1988, Art. 1º).

Os princípios básicos para o reconhecimento humano são explícitos na Constituição Federal como democracia, cidadania e dignidade a pessoa humana. Dessa forma, a população tem respaldo na legislação, devendo ser respeitada e reconhecida como sujeitos de direitos.

A Constituição Brasileira de 1988, “Consagrou a expressão Seguridade Social, até então inexistente, para consignar um padrão de proteção social que se queria abrangente e redistributivo, de certa forma coroando um ciclo de críticas e debates que desde fins dos anos 70 se desenvolvera em torno da previdência”. (VIANNA, 2011, p. 138).

E a partir da Carta Magna de 1988 que a Seguridade Social passa a ser um dos direitos garantidos na nossa Constituição Federal. Embora nos deparamos com alguns desafios e contradições impostas pelo capital, sendo falta de trabalho, alimentação, saúde e os empecilhos que surgem para adquirir os benefícios sociais, garantidos pela constituição, entretanto, um desafio para sua materialização, vivemos em uma sociedade capitalista e excludente que retiram o mínimo da classe trabalhadora, dessa forma ressaltamos que:

As políticas que integram a seguridade social brasileira longe de se formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva. (MOTA, 2008, p. 134).

De acordo com a afirmação acima pode-se observar que há uma mercantilização e privatização das políticas sociais, dificultando o acesso aos usuários. Entende-se que o Estado transfere sua responsabilidade para a sociedade, agindo de forma mínima, buscando atender aquela necessidade que a sociedade e a família não alcançaram. “O Estado brasileiro, hoje é um Estado que anuncia em seu plano diretor que não assumirá tarefas que a sociedade possa assumir”. (YAZBEK, 2004, p. 37). Mais uma vez presenciamos uma reforma, sendo essa um corte nos direitos sociais, um recuo nas conquistas que levamos décadas para alcançá-las. “No campo social a derruição do “Estado Social”, garantidor de amplos direitos provoca uma formidável precarização do trabalho, e promove a perda de históricas conquistas sociais públicas, como trabalho, aposentadoria, dentre outros”. (BOSCHETTI, 2015, p. 640).

Vivencia-se um retardo nos recém direitos constituídos, que nos anos de 1990 sofreram uma reforma e atualmente mais um reajuste, mais uma retirada com novas exigências e determinações na Previdência Social.

No próximo capítulo destacaremos a gênese do Serviço Social, abordando sua historicidade como suas transformações, traremos também o Serviço Social na previdência, destaca-se seus objetivos e intencionalidades dentro da instituição, para além, trabalha-se a reforma da previdência no atual contexto neoliberal.

### 3 A HISTORICIDADE DO SERVIÇO SOCIAL

Abordaremos neste item um breve histórico do Serviço Social, trazendo suas transformações e contribuições da profissão na atualidade, pois a profissão tem sua gênese no seio da igreja católica, na qual suas ações eram de cunho caritativo e filantrópico, destacamos que:

O Serviço Social surge como parte de um movimento social mais amplo de bases confessionais, articulado à necessidade de formação doutrinária e social do laicato, para uma presença mais ativa da igreja católica no “mundo temporal”, nos inícios da década de 30. (IAMAMOTO, 2004, p. 18).

Entende-se que, o Serviço Social surge através da caridade, no qual a igreja católica realizava um trabalho voltado para o assistencialismo, sendo uma proposta de desenvolvimento de boas ações. Este trabalho era realizado somente por mulheres, moças de famílias ricas e tinha como base o neotomismo, “[...] para a igreja, ‘questão social’, antes de ser econômica-política, é uma questão moral e religiosa [...]”. (IAMAMOTO, 2004, p. 18).

Dessa forma, o Serviço Social atua na época de seu surgimento, de uma forma conservadora atendendo apenas os interesses do capital, assim;

A profissão não se caracteriza apenas como nova forma de exercer a caridade, mas como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, com base na atividade assistencial; seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho. (IAMAMOTO, 2004, p. 20).

Com base nas pontuações da autora, podemos afirmar que o Serviço Social surge em benefício do capital, com o intuito de controlar e subordinar a classe trabalhadora se camuflando de assistência educativa. Assim, na década de 1930 surgem as primeiras escolas do Serviço Social;

A Sra. Estella de Faro, considerada como a grande pioneira do Serviço Social no Rio de Janeiro e figura preeminente da Ação Social na década de 1930, é, em 1922 - na qualidade de elemento de confiança de dom Sebastião Leme – primeira coordenadora do ramo feminino da Confederação Católica. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p. 167). [...]. Em 1936, a partir dos esforços desenvolvidos e o apoio da hierarquia, é fundada a Escola de Serviço Social de São Paulo, a primeira desse gênero a existir no Brasil. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p. 174).

“O Serviço Social passa da influência do pensamento europeu, franco-belga, nos seus primórdios, para a sociologia conservadora norte-americana, a partir dos anos 40”. (IAMAMOTO, 2004, p. 26). De acordo com a autora o Serviço Social se torna uma profissão

legitimada articulando à expansão de instituições socioassistenciais estatais. Dessa forma, a profissão passa por várias transformações;

O Serviço Social deixa de ser um instrumento de distribuição de caridade privada das classes dominantes, para se transformar, prioritariamente, em uma das engrenagens de execução da política social do Estado e de setores empresariais. (IAMAMOTO, 2004, p. 31).

A profissão que antes era constituída pela igreja católica por meios caritativos agora passa a ser uma profissão interventiva e respondendo as necessidades do Estado, embora de cunho conservador, se diferenciando da sua gênese, na prática, métodos e teorias;

O Serviço Social contemporâneo é uma realidade, mas também é verdade que a evolução da profissão, da sua prática, da sua produção teórica, do seu instrumental técnico-operativo, da sua postura e participação nas instituições públicas, e o surgimento de novas organizações empregadoras de assistentes sociais, tudo isso permite distinguir e distanciar a profissão na atualidade, demarcada da sua gênese. (MONTÃO, 2007, p. 18).

Diante do posicionamento do autor acima, entende-se que o Serviço Social rompe com os laços de sua constituição se tornando uma profissão interventiva e passando a atuar em vários setores, além disso, evoluindo em suas teorias sociais, sendo esta consubstanciada pelas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Assim, “O Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo como pano de fundo o desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana”. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2003, p. 77). De acordo com os autores a seguir:

O Estado passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhista específicas, mas gerindo a organização e prestação dos serviços sociais, como um novo tipo de questão social. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2003, p. 77).

A questão social que antes era vista como moral e atendida por meios caritativos agora passa a receber uma atenção do Estado, que intervém diretamente nas suas expressões e manifestações através das legislações conquistadas pela sociedade, sendo que os autores a seguir complementam afirmando que:

O Estado passa a ser, num certo lapso de tempo, uma das molas propulsoras e incentivadoras desse tipo de qualificação técnica, ampliando seu campo de trabalho, conforme estratégias estabelecidas pelos setores dominantes para o enfrentamento da questão social, consolidadas em medidas de política social. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2003, p. 83).

Entende-se que o Serviço Social, agora representado pelo Estado junto ao enfrentamento da questão social em benefício da classe trabalhadora atua através de políticas sociais, como ressalta os autores:

Os diversos serviços sociais previstos em políticas sociais específicas são a expressão de conquista da classe trabalhadora em sua luta por melhores condições de trabalho e de vida, que são consubstanciadas e ratificadas através da legislação social e trabalhista. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2003, p. 92).

É importante destacar que o Serviço Social atuou em várias perspectivas na profissão sendo elas: conservadorismo, fenomenologia, modernizadora e intenção de ruptura. A intenção de ruptura busca romper com os laços tradicionais, de acordo com Paulo Netto (1994, p. 247), a intenção de ruptura teve “ Sua formulação inicial, e mais abrangente, tem por cenário a Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais”. Ainda, o autor acrescenta que “Uma alternativa que procura romper com o tradicionalismo no plano teórico-metodológico, no plano da concepção e da intervenção profissional e no plano da formação” (PAULO NETTO, 1994, p. 263). Desse modo, compreendemos que a profissão rompe com os laços conservadores.

A trajetória do Serviço Social tem relação estreita com os movimentos societários engendrados na conjuntura política, econômica, social e cultural do país. A gênese, o processo de institucionalização, laicização, o movimento de reconceituação e intenção de ruptura do Serviço Social com o conservadorismo não podem ser compreendidos sem uma leitura crítica dos momentos históricos do país. (MATTOS, 2015, p. 183).

Toda mudança e transformação da profissão está ligada com o contexto histórico de cada momento da época, pois no momento da intenção de ruptura do conservadorismo no Serviço Social, o país passava por um novo cenário de lutas por igualdade, democracia e a Constituição de 1988, que nos dá respaldo e garantias de direitos, assim, o momento histórico do país favoreceu para com o rompimento de práticas conservadoras. O Serviço Social passa a atuar numa nova perspectiva, de cunho marxista, sendo que Paulo Netto (1994, p. 302), destaca que “[...] a renovação do Serviço Social no Brasil demanda um exame da literatura profissional, algo que acontece a partir da década de oitenta”.

O Serviço Social na contemporaneidade atua com base no materialismo histórico dialético, tendo uma visão crítica da realidade social, busca-se a transformação, autonomia e a efetivação dos direitos sociais, entretanto há no meio profissional o avanço do conservadorismo, “A cultura conservadora necessária para a modernização a ser empreendida no país enquanto exigência do capitalismo impôs a constituição de um projeto integrador, o reformista

conservador. Este é o contexto de inserção do Serviço Social brasileiro.” (MATTOS, 2015, p. 184). A autora a seguir destaca que:

Um dos maiores desafios que o assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (IAMAMOTO, 2008, p. 20).

A autora nos possibilita uma reflexão, destacando que devemos estar atentos, não se deve prender a burocratização e apenas a execução, mas intervir na busca de efetivar os direitos sociais, os quais se pautam nos princípios fundamentais da profissão. “O Serviço Social desde 1980, vem se afirmando que é uma especialização do trabalho, uma profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade”. (IAMAMOTO, 2008, p. 22). O autor a seguir complementa afirmando que:

A emergência da profissão deve sua existência à síntese das lutas sociais que confluem num projeto político-econômico da classe hegemônica de manutenção do sistema perante a necessidade de legitimá-lo em função das demandas populares e do aumento da acumulação capitalista. (MONTÁNO, 2007, p. 33).

Compreende-se que a profissão tem suas raízes no sistema capitalista, sistema este que reina no Brasil sendo, explorador e excludente e conseqüentemente causando as desigualdades sociais, assim, surgem várias expressões e manifestações da questão social, sendo o objeto de trabalho do Assistente Social.

A profissão tem sua intencionalidade pautada na garantia e efetivação dos direitos sociais e tem como princípios fundamentais do Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1993:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, a participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. (CEFESS, 1993).

Contudo o projeto ético-político do Assistente Social é composto pelo Código de Ética, da Lei que regulamenta a profissão, ambos de 1993 e das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, pois o projeto busca superar esta concepção excludente de políticas setoriais, fragmentadas e construir uma sociedade emancipatória, ou seja, uma nova ordem societária sem dominação, discriminação, exploração de classe etnia e gênero (CFESS, 1993). É nesse

processo frente a garantia de direitos que o profissional passa a atuar deixando as práticas tradicionais “[...] e emergindo novas áreas e campos de intervenção, com o que veio se configurando, numa dinâmica que está em curso até hoje, um alargamento da prática profissional, crescentemente legitimado pela produção de conhecimentos”. (PAULO NETTO, 2007, p. 13). Assim o projeto ético político do Serviço Social se encontra;

Vinculado a um projeto de transformação da sociedade. Essa vinculação se dá pela própria exigência que a dimensão política da intervenção profissional põe. Ao atuarmos no movimento contraditório das classes, acabamos por imprimir uma direção social às nossas ações profissionais que favorecem a um a outro projeto societário. (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 05).

Deve-se atentar, ao projeto ético político da profissão para não se desviar dos compromissos que embasam e norteiam a mesma, para uma melhor compreensão iremos identificar os elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social;

- a) O primeiro se relaciona com a explicitação de princípios e valores ético-políticos;
- b) O segundo se refere à matriz teórico-metodológica em que se ancora;
- c) O terceiro emana da crítica radical à ordem social vigente – a da sociedade do capital – que produz e reproduz a miséria ao mesmo tempo em que exhibe uma produção monumental de riquezas;
- d) O quarto se manifesta nas lutas e posicionamento, políticos acumulados pela categoria através de suas formas coletivas de organização política em aliança com os setores mais progressistas da sociedade brasileira. (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 7).

Todos esses componentes materializam o processo sócio-histórico da profissão, sendo um norteador para os profissionais. O Serviço Social é uma profissão que se aproxima da realidade social do sujeito, analisando todos os fatores que determinam para poder intervir. A autora destaca que:

O trabalho em Serviço Social se move entre conjunturas, estruturas e cotidiano. Trabalhando nesse cenário que se move, se transforma, temos um compromisso ético-político de grande importância porque não existe profissão que se chegue mais perto da vida das pessoas. (MARTINELLI, 2014, p. 9).

“Somos o sujeito político que vai olhar para o usuário das políticas públicas, como outro sujeito político que tem história, tem identidade”. (MARTINELLI, 2014, p. 10). O Serviço Social é uma das profissões que tem embasamento teórico e aprofundado conhecimento da realidade social para intervir nas diversas expressões da questão social, reconhecendo os usuários como sujeitos de direitos. Diante do pensamento de Martinelli, compreende-se que:

Nós Assistentes Sociais somos historiadoras do tempo presente. Por isso precisamos olhar para esses sujeitos políticos e ao vê-los assim, como sujeitos, transformar nossa

maneira de trabalhar. Somos parte da classe trabalhadora, podemos contribuir para a emancipação desta classe. (MARTINELLI, 2014, p. 10).

Assim, a profissão tem condições de contribuir metodologicamente e teoricamente com as demandas sociais que vierem apresentar. No próximo item destaca-se o Serviço Social na Previdência Social e aponta-se, seus objetivos nessa referida política social.

### **3.1 O Serviço Social na Previdência Social**

A Seguridade Social brasileira embora, tenha amparos legais constitucionais por igualdade, universalidade na prática ocorre uma desigualdade sabe-se que, “O trato da proteção social é, no caso brasileiro, um mosaico de respostas desiguais a partir do vínculo formal do trabalhador, e não só de sua remuneração”. (SPOSATI, 2013, p. 653). Há uma disparidade nessa política social, e vários itens para assinalarmos como o acesso ao trabalho, os valores, e a exigência burocrática nesse sistema capitalista. “Estratégias reguladoras podem moldar o formato da proteção social, funcionalizando-a não só aos interesses da acumulação como a reprodução de desigualdades, embora uma e outra se acompanhem”. (SPOSATI, 2013, p. 654). O campo de confronto e desafios se configura na;

Seguridade Social no Brasil se concretiza no ambiente de três políticas sociais que lhe foram constitucionalmente subordinadas: previdência social, saúde e assistência social. Tratam-se de políticas com capilaridade, disseminadas em todo o território nacional, ainda que em padrões diversos, que contém espaços de exercício de profissionais, entre os quais, o assistente social. (SPOSATI, 2013, p. 655).

O Assistente Social atua nessas políticas sociais, como um agente transformador da realidade, assegurando os direitos sociais a quem precisar dessas políticas. “A lógica da sociedade do capital é antagônica à proteção social por considerá-la expressão de dependência, e atribui às suas ações e contorno de suas manifestações de tutela e assistencialismo.” (SPOSATI, 2013, p. 656).

Nessa conjuntura o cidadão é colocado como o responsável pelo seu sucesso, pela sua garantia de vida e condições sociais. A Previdência Social se diferencia das outras políticas sociais, pois a mesma é apenas para quem contribuir, “A previdência social é cofinanciada por agentes privados, entre eles o próprio trabalhador e o seu contratante, e pelo agente público que a subsidia”. (SPOSATI, 2013, p. 656).

A institucionalização no Brasil da proteção social contributiva, no formato de seguro reconhecido como previdência social, tem quase um século de existência. Esse longo

período não significa, porém, tempo de existência igualitária aos trabalhadores brasileiros, uma vez que ele é marcado por um processo de inclusão seletiva da força de trabalho formal. (SPOSATI, 2013, p. 656).

Sabe-se que se vive em uma sociedade desigual e estratificada, com base na afirmação da autora pode-se dizer que a Previdência Social é seletiva e não abrange uma totalidade, muitos se encontram fora dos critérios exigidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Entende-se por incompletude da proteção social pública no Brasil a forma racional de desarranjo estratégico pela qual ocorre a omissão do Estado em consolidar direitos, reconhecer e prover acessos, gerar a articulação e a completude de atenção entre acessos a serviços de diferentes políticas sociais, o convívio de atenções organizadas por lógicas que não se conectam em princípios e valores. (SPOSATI, 2013, p. 662).

Há uma dualidade na proteção social, uma negação aos direitos sociais frente a esse projeto neoliberal e capitalista, “Sob esse entendimento, a luta pelo reconhecimento de Direitos Humanos e Sociais no âmbito da proteção social lhe imprimem marcas significativas e aproximam o Serviço Social e a direção de seu projeto ético-político desse campo de prática”. (SPOSATI, 2013, p. 664).

É sob essa perspectiva na luta por reconhecimento dos direitos sociais que o Assistente Social atua, numa perspectiva de garantia e efetivação dos direitos, frente a um sistema excludente e fragmentado. A historicidade do Serviço Social na previdência é de longas datas.

Na previdência o Serviço Social surgiu legalmente através da portaria nº 25 de 6 de abril de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho - CNT, na expansão previdenciária dos IAPs, ambos surgidos desde 1943, e concomitante à criação de grandes Instituições como Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, Serviço Social na Indústria-Sesi, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Senai, Ministérios do trabalho, Indústria e comércio. (BRASIL, 1994, p. 9).

Assim, já são quase um século do Serviço Social na Previdência Social, embora a atuação da profissão fosse voltada para a instituição, o discurso de humanização e o crescimento do Estado burocrático. “Foi o momento de legitimação da profissão, a partir da unificação dos IAPs, em 1966 até o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS, tendo uma expressão mais concreta através da participação dos profissionais em todas as esferas”. (BRASIL, 1994).

É importante pontuar que o Serviço Social na Previdência Social tem relações diretas com a historicidade e o contexto sócio político com as transformações da profissão.

Somente nos anos de 1960, com o Movimento de Reconceituação, foi possível galgar as primeiras reflexões críticas sobre o exercício profissional na sociedade, uma vez que ungiu a demanda de pensar a profissão a partir de novas bases técnicas e

científicas, ingressando no campo das universidades e iniciando a aproximação com a literatura marxista. (MACEDO, MOREIRA, 2017, p. 38).

O Serviço Social passa por transformações e questionamentos, com os congressos e seminários que passa a ter outras reflexões da atuação profissional.

Os assistentes sociais do INSS, envolvidos com o Movimento de Reconceitualização no Brasil, participaram ativamente da elaboração dos documentos nos seminários de Araxá (1967) e Teresópolis (1970) e, construíram os dois primeiros documentos norteadores do fazer profissional na Previdência Social, quais sejam: Plano Básico de Ação (PBA) de 1972 e o de 1978. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 38).

Embora, o primeiro documento estivesse ligado com o desenvolvimento econômico do País, o segundo documento não conseguiu se diferenciar do primeiro reproduzindo a lógica do Serviço Social sintonizado com o Estado.

Com o amadurecimento da profissão e o reconhecimento das contradições da sociedade capitalistas, esta busca um novo viés, a aproximação da teoria marxiana, dos movimentos sociais. Assim, a profissão passa a atuar na luta e reconhecimento dos direitos sociais.

Nos marcos institucionais atuais, o artigo 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, definiu a competência do Serviço Social no campo de esclarecimentos dos direitos sociais, dos meios de exercê-los e do estabelecimento conjunto com os beneficiários quanto à solução de problemas, tanto na sua relação com a instituição como na dinâmica da sociedade. (BRASIL, 1994, p. 10).

É importante destacar que a Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, trata dos benefícios da previdência social, assim, a profissão rompe com suas práticas profissionais e busca a autonomia, equidade e igualdade para a população desprovida. Com o fim da ditadura militar, a reestruturação da democracia e a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Previdência Social entrou no eixo das políticas sociais, fazendo parte das políticas de Seguridade Social sendo um tripé: Previdência Social, Saúde e Assistência Social.

“O novo paradigma do Serviço Social está no compromisso de ruptura com o modelo tradicional, na construção e reconstrução permanente teórico-metodológica da prática, visando efetivá-la no jogo das forças sociais presentes”. (BRASIL, 1994, p. 11). Assim, compete como objetivos do Serviço Social na Previdência Social:

a) implementar a Política Social Previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população; b) contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública em articulação com os movimentos organizados da sociedade. (BRASIL, 1994, p. 11).

Estes são os objetivos específicos do Serviço Social dentro da instituição que agora atua em prol da classe trabalhadora, a fim de esclarecer e efetivar os direitos sociais. A partir dos anos de 1980 são postas outras bases de legitimidade da profissão, a mesma rompe com suas bases tradicionais e busca uma nova vertente.

Nas décadas de 80 e 90, evidenciou-se a expressão de outras práticas profissionais, a partir do esforço individual e de algumas equipes consubstanciado na aproximação com as fontes de produção de conhecimento da universidade, através de participação em cursos de pós graduação, congressos, assim como os movimentos sociais emergentes, expressão de novas demandas. (BRASIL, 1994, p. 10).

O Serviço Social deu um salto nesse período, um crescimento na área do conhecimento, pesquisas e congressos o que culminou num novo direcionamento da profissão passando a ser reconhecido na área das Ciências Sociais Aplicadas. Assim, as ações do Assistente Social na Previdência Social consistem em;

Socializar as informações previdenciárias é um processo democrático e político pelo qual se torna transparente o real pela comunicação, análise crítica da burocracia institucional e o desvendamento do significado da Previdência como política social. Esta ação oportunizará o acesso ao direito como respostas concretas às demandas imediatas, o estabelecimento articulado de ações coletivas e correlações de forças que conduzam a um encaminhamento de mudanças. (BRASIL, 1994, p. 16).

Mediante a realidade posta, faz-se necessário a intervenção desse profissional a fim de esclarecer e socializar as regulações e burocracias do INSS, com o intuito de transformar a realidade do cidadão. Embora, o profissional encontre dificuldades e desafios frente a esse sistema neoliberal, que tem um viés mercantil e excludente. No Manual Técnico do Serviço Social da Previdência, estão definidas as linhas gerais que o profissional atua sendo elas:

- Ampliação e consolidação do acesso a Previdência Social;
- Segurança e Saúde do Trabalhador;
- Direitos da Pessoa com deficiência e das Pessoas Idosas.

Esses são os direcionamentos do Assistente Social no Instituto a fim de esclarecer e promover os direitos dos usuários, “[...] ao analisar os direcionamentos do Serviço Social na Previdência Social, é notório que há uma luta histórica para garantir uma prestação de serviços aos usuários”. (VALES; VALES; SILVA, 2015, p. 9).

No momento atual passa-se por mais uma contrarreforma e faz-se necessário uma reflexão.

O Serviço Social na Previdência vem passando por momentos de avanços e inflexões que, ainda mais no atual contexto de grandes reformas que, inclusive nos deixa em

alerta de maiores ofensivas futuras a parcela mais vulnerável da sociedade, reiteram ainda mais a necessidade de um compromisso ético-político cada vez mais renovado com a classe trabalhadora e de uma maior capacidade do profissional em buscar estratégias que permitam uma atuação fundada na garantia e extensão de direitos. (VALES; VALES; SILVA, 2015, p. 10).

Mediante a realidade vigente, faz-se necessário uma atuação para além das burocracias, um olhar crítico em busca de novos horizontes a fim de concretizar os direitos frente a esse modelo fragmentado e excludente. “A previdência social, como a maior política de redistribuição de renda do país, foi um dos principais alvos da austeridade neoliberal nas políticas sociais”. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 35).

Nesse atual governo de Jair Bolsonaro as políticas tem sido alvo de ataques e contrarreformas, é oportuno pontuar que, “[...] com a extinção do Ministério da Previdência Social, perde-se não só uma estrutura burocrática, mas esfacela-se uma das mais antigas políticas públicas com a exponencial supressão de direitos historicamente conquistados as duras penas pela classe trabalhadora”. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 44). É nesse cenário que se encontram os desafios para o Assistente Social;

Os desafios situa-se em defendermos uma política de previdência social universal, solidária e sustentável e reiterarmos um Estado que desmonta os direitos sociais em prol do capital financeiro; que culpabiliza o indivíduo por sua não integração à proteção social restrita ao mundo do trabalho; e que discute a pobreza a partir de uma concepção reducionista e conservadora que nem arranha a problemática dessa forma de refração da questão social. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 45).

Com base na citação acima entende-se que, é desafiador para os profissionais do Serviço Social concretizar as referidas políticas sociais numa conjuntura de desmonte social. “É nesse contexto que o assistente social deve pensar em estratégias coletivas de luta e resistência na cena pública contemporânea opaca e avessa aos direitos, em tempos de desigualdades e paradoxos”. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 45). Para além o Serviço Social na Previdência;

Vem passando por momentos de avanços e inflexões que, ainda mais no atual contexto de grandes reformas que, inclusive nos deixa em alerta de maiores ofensivas futuras a parcela mais vulnerável da sociedade, reiteram ainda mais a necessidade de um compromisso ético-político cada vez mais renovado com a classe trabalhadora e de uma maior capacidade do profissional em buscar estratégias que permitam uma atuação fundada na garantia e extensão de direitos. (VALES, VALES, SILVA, 2015, p. 10).

Deve-se ir além das requisições impostas pela instituição, pensar em estratégias e mediações, fazer uma análise da prática, embora o cotidiano tende a tragar, sucumbir os profissionais para não terem tempo de refletir, acarretando o distanciamento do projeto

profissional do assistente social, pois assim, este tem condições de fazer escolhas, “[...] sem cairmos na lógica de salvadores/as da pátria nem na lógica de fatalismo, mas analisando condições objetivas de trabalho que, muitas vezes, nos adoecem e que, muitas vezes também, nos tolhem na capacidade de suspender o cotidiano” (MOREIRA, 2015, p. 69). Para analisar e construir estratégias que possam vir garantir esses direitos, a autora destaca que;

O cotidiano nos dá a capacidade de ter informações que nenhum/a outro/a profissional tem, e se não conseguimos nem publicizar isso, se não conseguirmos mostrar que temos um olhar diferente, e temos mesmo, pois fomos a única categoria profissional a se indignar com este absurdo, dentro do INSS e nos CRAS, e que temos respaldo ético, teórico, técnico e político para não aceitar este cenário como natural, caso contrário, não faremos diferença na luta por uma sociedade mais justa e igualitária. (MOREIRA, 2015, p. 73).

Entende-se que, o assistente social tem respaldo técnico e político, para questionar esse desmonte social, não se deve calar, aceitar, mas instigar, ir além do cotidiano, como diz a autora não pode-se achar natural os impedimentos burocráticos institucionais para ter acesso a essa política. É neste sentido, que se defende que este “[...] espaço de reflexões, também seja um espaço propositivo, também seja um espaço do qual saíamos mais articulados e com a possibilidade de o Serviço Social da previdência conseguir, pelo menos, mostrar indignação com o que está acontecendo neste país”. (MOREIRA, 2015, p. 74).

É fundamental que “[...] intensifiquemos a defesa e a afirmação do projeto ético-político na conjuntura atual. Vamos negar, e negar com muita veemência, uma sociedade que culpabiliza o indivíduo, uma sociedade que acha banal destruir direitos conquistados”. (MOREIRA, 2015, p. 75). Deve-se engajar nessa luta de negar esse projeto neoliberal que tem como objetivo a destruição dos direitos conquistados. “Esse panorama nos convoca a acumular forças políticas e forjar a resistência na defesa da democracia, dos direitos humanos e da justiça social, no horizonte da emancipação de cada um e de todos os indivíduos sociais”. (IAMAMOTO, 2019, p. 456).

### 3.2 Previdência Social no Brasil

Neste tópico, iremos trazer um breve histórico sobre o início da Previdência Social no Brasil e abordaremos o princípio da Seguridade Social;

O marco inicial da previdência brasileira como legislação social, através da promulgação do Acidente do Trabalho (1919) e a Lei Eloy Chaves (1923), dando início às primeiras caixas de aposentadorias e Pensões (CAPs). Tratava-se de um sistema contributivo entre empregados e empregadores por empresas. (BRASIL, 1994, p. 7).

Nesse período o sistema de contribuição funcionava em bipartite, ou seja, funcionário e o empregador, sendo que o Estado ainda não tinha relação com as caixas de aposentadorias, já em 1933 com a criação dos institutos, o Estado passa a intervir e essa política pública passa a ser tripartite, agora com a presença do Estado, destaca-se os primeiros institutos que atuaram nessa área dessa forma aponta-se que;

Os institutos de Aposentadorias e Pensões, forma pela qual um sistema nacional de previdência gerido pelo Estado foi introduzido no país, começaram a ser organizados em 1933, com a criação do IAMP (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos). Logo se seguiram o IAPC (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciários) e o IAPB (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários), de 1934 ;o IAPTC (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Transportadores de Cargas), o IAPE (Instituto de Aposentadorias e pensões dos Estivadores), e o IAPI (Instituto de Aposentadorias e pensões dos Industriários) e o IPASE( Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado), de 1938; e, já nos anos 50, o IAPFESP( Instituto de Aposentaria e Pensões dos Ferroviários), que reuniu as caixas de Aposentadorias e pensões remanescentes. (VIANNA, 2011, p. 140).

Observa-se que, ao longo dos anos foram criados vários institutos que representavam a classe trabalhadora, embora atuassem de forma separada, “[...] a previdência tornou-se um instrumento de incorporação controlada, definindo que direitos integravam o pacote de cidadania e quem a ele tinha acesso”. (VIANNA, 2011). “Em 1960, foi promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social-LOPS que deu uniformidade aos benefícios e, serviços previdenciários, permanecendo com os Institutos pela complexidade dos interesses em jogo”. (BRASIL, 1994, p. 8). Se antes tinha o princípio de solidariedade, hoje se atravessa um cenário com cortes e retrocesso, com uma previdência voltada para mercantilização, capitalização e exclusão dos direitos sociais, tendo como princípio limites e pontuação para alcançar a seguridade social.

A Constituição Brasileira de 1988, “[...] consagrou a expressão Seguridade Social, até então inexistente, para consignar um padrão de proteção social que se queria abrangente e

redistributivo, de certa forma coroando um ciclo de críticas e debates que desde fins dos anos 70 se desenvolvera em torno da previdência”. (VIANNA, 2011, p. 138). É a partir da Carta Magna de 1988 que a Seguridade Social passa a ser um dos direitos garantidos na nossa constituição. Embora deparasse com alguns desafios e contradições impostas pelo capital, sendo falta de trabalho, alimentação, saúde e os empecilhos que surgem para adquirir os benefícios sociais, garantidos pela constituição, entretanto, um desafio para sua materialização, vivemos em uma sociedade capitalista e excludente que retiram o mínimo da classe trabalhadora, dessa forma ressalta-se que:

As políticas que integram a seguridade social brasileira longe de se formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva. (MOTA, 2008, p. 134).

Vale destacar que na atual conjuntura a Assistência Social tem sofrido cortes, um descaso com os direitos sociais, no que se refere ao histórico da Seguridade Social destaca-se que:

O processo histórico de desenvolvimento da Seguridade brasileira ampara a assertiva ao indicar como a burguesia brasileira, subordinando o Estado aos seus interesses, utilizou medidas relacionadas à proteção social para legitimar-se. São indicativas da era Vargas, a expansão de políticas na ditadura militar e, mais recentemente, os governos FHC e Lula. (MOTA, 2008, p. 135).

A Seguridade Social é permeada pelo processo histórico levando consigo o processo autoritário e burguês a qual domina nosso país;

[...] o mercado passa a ser uma mediação explícita; de outro, a expansão da assistência recoloca duas novas questões: o retrocesso no campo de direitos já consolidados na esfera da saúde e da previdência e a relação entre trabalho e Assistência Social em tempos de desemprego. (MOTA, 2008, p. 137).

O mercado se apropria dessas políticas sociais, privatizando-as e aumentando a acumulação do capital, ficando a população à mercê da própria sorte tendo o mínimo, ou seja, apenas sobrevivendo. “A escolha do campo da assistência social para explicitar as conquistas dos direitos sociais pela população brasileira é emblemática, pois sua concepção e sua operacionalização revelam os limites e as possibilidades para efetivação dos direitos sociais”. (COUTO, 2010, p. 162).

Dessa forma, compreende-se que há um interesse nesse sistema capitalista em manter os pobres em seus devidos lugares, há apenas uma mediação paliativa que não tira o sujeito da condição em que ele se encontra. As tendências internacionais e a particularidade local apontam que;

Ainda que ‘tardiamente’, para a expansão e consolidação de um sistema de seguridade social, nele incluindo a Assistência Social, como uma das políticas que, ao lado da Previdência e da Saúde, integravam o sistema. Essa expectativa, entretanto, a partir dos anos 1990, começa a ser ameaçada por uma agenda de prescrições neoliberais e de reformas voltadas para a descaracterização dos recém-instituídos direitos sociais. (MOTA, 2008, p. 138).

As reformas neoliberais se desencadearão a partir dos anos de 1990, entretanto, está mais intensificado no atual governo, o que presenciamos são retrocessos e perdas dos direitos sociais, a reforma da Previdência Social tem sido um retrocesso aos direitos sociais conquistados pela sociedade. “As décadas de 1980 e 1990 foram paradigmáticas e paradoxais no encaminhamento de uma nova configuração para o cenário político econômico e social brasileiro”. (COUTO, 2010, p. 139).

Antes das políticas sociais se consolidarem como um direito, estas sofrem uma reforma com um viés do neoliberalismo visando a apropriação do capital. Em meio a essa organização do capital;

Uma parcela de ex-trabalhadores assalariados, agora considerados pequenos empreendedores ou trabalhadores por conta própria se transformaram em consumidores dos serviços disponíveis no mercado, como é o caso dos seguros saúde e planos de previdência privada para os que conseguem pagar. (MOTA, 2008, p. 140).

Diante da citação acima, pode-se afirmar que o Estado passa a responsabilidade social para a sociedade, tendo que recorrer a meios privados, mas quantos não têm condições financeiras de arcar com essas despesas, ficando desassistido e a própria sorte, assim;

Na impossibilidade de garantir o direito ao trabalho (postulado inexistente na sociedade regida pelo capital), seja pelas condições que ele assume contemporaneamente, seja pelo nível de desemprego, ou pelas orientações macroeconômicas vigentes, o Estado capitalista amplia o campo de ação da Assistência Social ao mesmo tempo em que limita o acesso a saúde e à previdência social públicas. (MOTA, 2008, p. 141).

Faz-se necessário uma reflexão mediante a posição que a Assistência Social ocupa na Seguridade Social, pois, a mesma não consegue atender todas as expressões da questão social. No que tange a aposentadoria, esta é estruturada pelo trabalho ao longo da vida “[...] e faz parte do seguro social, tendo caráter contributivo. Dos 76,8% dos idosos que recebiam benefícios da

previdência social, 59,7% são de aposentados, 9,9% de pensionistas e 7,2% de aposentados e pensionistas”. (FALEIROS, 2014, p. 9).

A aposentadoria é contributiva, ou seja, é descontado no salário do trabalhador e contribuições dos patronais. “O Benefício de Prestação Continuada, estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, não é contributivo e atende a maiores de 65 anos com uma renda per capita familiar menor de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente”. (FALEIROS, 2014, p. 9).

O BPC é para população idosa que nunca contribuiu sendo um benefício social que atende a população pobre que se encontra em condições precárias, vale pontuar que o BPC, não é exclusivo para idosos atende também pessoas com deficiência. Dessa forma, ressalta-se que:

Trata-se de uma transferência de renda de base para a camada mais pobre da população idosa, mas que permite colocar-se no patamar mínimo de quem está no mercado ou como beneficiário da previdência social. O BPC é o único piso de transferência de renda equivalente ao salário mínimo, mas alcança famílias que ganham até um quarto do mesmo. (FALEIROS, 2014, p. 10).

No que se refere a aposentaria por idade, esta também se relaciona com a precarização, mediante as condições de trabalho, com altas cargas horária de trabalho, condições de insalubridade, entre outras, “[...] a aposentadoria por idade só é alcançada por idosos com 65 anos de idade e por idosas com 60 anos e 15 anos de contribuição”. (FALEIROS, 2014, p. 10). Com relação às pessoas da zona rural há uma diferenciação na idade “[...] aos 55 anos (mulheres) e aos 60 anos (homens)”. Destaca-se que todos esses requisitos aqui apresentados para a aposentadoria se configuram antes da reforma da Previdência Social de 2020. A vida do idoso não é fácil embora muitos estivessem aposentados, ainda se encontram no mercado de trabalho para complementar a renda familiar, pois os gastos são muitos, saúde, medicamentos entre outros.

A vida no trabalho, no entanto, continua para boa parte das pessoas idosas, “Assim, 27,0% dos idosos trabalham, sendo 40,2% de homens e 16,6% de mulheres, e 15,4% dos aposentados com 60 anos ou mais continuam trabalhando, sendo nesse caso 23,3% de homens e 9,1% de mulheres”. (IBGE, 2012). Além de continuar trabalhando, muitos aposentados apelam para empréstimos.

“O crédito consignado representa uma fonte de renda e um compromisso da renda das pessoas idosas. De março de 2013 a março de 2014 foram efetuadas, em média 981.135,07 operações de créditos mensais”. (FALEIROS, 2014, p. 11). Dessa forma o capital financeiro se enriquece e fortalece com os aposentados, porém muitos aposentados se encontram endividados

e com necessidades por causa dos empréstimos que consomem boa parte de suas aposentadorias.

Os aposentados vivem em péssimas condições sociais, ou seja, sobrevivem com o mínimo e ainda assim, o nosso atual governo vem com uma proposta de reforma da Previdência Social, retirando direitos que há décadas foram conquistados, a Seguridade Social buscou garantir um conjunto de direitos sociais universais, como à proteção a velhice, o socorro no desemprego, a assistência à saúde e a assistência social.

“Trata-se assim, de um pacto social firmado por toda sociedade, cujo sentido é a proteção de seus membros”. (MACHADO, 2019, p. 6). Entretanto, estamos passando por mais uma reforma, a qual tem um único objetivo, a obtenção de lucros através da privatização das referidas políticas sociais. No próximo item será destacada a reforma da Previdência Social.

### **3.3 A Reforma da Previdência Social**

Mediante a realidade que se vivencia, pode-se afirmar que os direitos sociais se encontram ameaçados. A proposta de emenda constitucional, a PEC 06/2019<sup>4</sup>, foi apresentada em fevereiro, pelo governo Jair Bolsonaro, “[...] diferentemente do que vem sendo alegado, é na verdade uma contrarreforma, perversamente injusta, destruidora de direitos, agudizadora da desigualdade social, agravadora da pobreza e da miséria, redutora de rendimento dos mais pobres”. (BOSCHETTI apud MACHADO, 2019, p. 8). Essa reforma da Previdência Social é desumana e há interesses capitalistas por trás dessa proposta, assim;

Na análise da professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Sara Granemann, em debate promovido na sede de Sindicato Nacional de Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN) realizado em Brasília no dia 15 de março “a capitalização é a razão de ser dessa reforma”, segundo ela está em curso em convencer os trabalhadores de que a forma de garantir um bom futuro é acabando com a solidariedade. Isso porque, na explicação da professora, a previdência reúne uma massa de riqueza à procura de investimentos no mercado de capitais. (MACHADO, 2019, p. 9).

Com base na citação acima, pode-se afirmar que por trás dos bastidores da reforma da Previdência Social, há interesses capitalistas que visam apenas o superfaturamento privatizando a Previdência Social e a Saúde, ficando a sociedade com o mínimo e, é isso que essa reforma preza em seu discurso embora mascarado de outras ideologias.

---

<sup>4</sup> Vale pontuar que houveram outras PEC, sendo a PEC nº20 de 1998, PEC, nº 40 de 2003, e a PEC nº 287 de 2016, e por último a PEC nº 06 de 2019.

A radical reforma da previdência institui o regime de capitalização, em conta individual, como alternativa do regime de repartição, atualmente praticado nos regimes próprio e geral de previdência. Isto, na prática significa a privatização da previdência pública, nos moldes do modelo Chileno um dos mais excludentes do mundo. (QUEIROZ, 2019, p. 3).

A reforma da Previdência Social, retira os direitos sociais que foram conquistados pelas lutas da classe trabalhadora, se antes era difícil o acesso aos benefícios sociais pode-se dizer que ficará impossível o acesso, frente a esse modelo que limita o acesso aos benefícios sociais. “A PEC estabelece novos critérios, mais restritivos de acesso e manutenção aos benefícios da assistência social, com enorme prejuízo aos idosos, deficientes e miseráveis”. (QUEIROZ, 2019, p. 52).

Mediante a atual realidade pode-se afirmar que mais uma vez quem sofre danos e prejuízos é a classe menos favorecida, que tem seus direitos cortados, sendo aumento de tempo de contribuição, aumento de idade dentre outros, como resposta a esse desmonte social temos a seguinte afirmação:

A justificativa do Governo Federal para defender a reforma se ancora na tese de que a Previdência Social brasileira se tornou insustentável financeiramente, apresentando sucessivos déficits orçamentários, sendo necessárias medidas para garantir sua sustentabilidade através do “aperfeiçoamento de suas regras”. (SILVA, 2016, p. 08).

Com essa justificativa os direitos sociais vêm sendo sucateados tendo como premissa a mercantilização das políticas públicas. “Se o trabalhador brasileiro sobreviver ao desemprego, à violência, e aos cada vez mais precários serviços públicos, terá como prêmio uma velhice miserável”. (MELLO, 2019). Com essa reforma da Previdência Social podemos prevê uma possível precarização e aprofundamento das expressões da questão social, de acordo com o autor a seguir:

O Brasil que eu vejo daqui a 30 anos é um país onde o servidor público vai estar no sistema de capitalização, que já existe, o pessoal do regime geral também vai estar no regime de capitalização, que será criado, e a grande massa da população estará num sistema assistencial barato no sentido que é precário e custa pouco. Então, é um sistema que exclui a população da previdência, porque as pessoas não irão conseguir comprovar as regras que estão sendo exigidas e vão pressionar a assistência social. (. [eco.unicamp.br/midia/da-seguridad-social-ao-seguro-social](http://eco.unicamp.br/midia/da-seguridad-social-ao-seguro-social)). (FAGNANI, 2019, s/p.).

Com base na citação acima, pode-se mensurar que essa reforma será impactante na vida da população, colocando-as em situações de calamidade visto que, será quase impossível atingir a exigência da reforma, se vive em situação de pobreza e desigualdade social essa situação poderá se agravar frente a esse projeto excludente. “Trata-se de uma reforma que tem por

finalidade reduzir direitos e aumentar a idade e o tempo de contribuição do segurado do INSS, além de possibilitar a privatização da previdência”. (QUEIROZ, 2019, p. 50). Frente a afirmação do autor confirma-se que se trata de uma proposta que prioriza a lucratividade e reduz os direitos sociais.

O que se presencia na atual conjuntura são perdas de direitos, um verdadeiro retrocesso às conquistas dos trabalhadores, “[...] nos últimos dois anos, a ênfase governamental numa proposta radicalmente neoliberal tem afetado os trabalhadores do ponto de vista econômico, mas principalmente do ponto de vista do trabalho”. (WANDERLEY, SANT’ANA, MARTINELLI, 2019, p. 209). Assim, as políticas sociais sofrem mais um ataque, fragmentando ainda mais e fortalecendo os meios privados colocando a previdência sob o auge da capitalização. Dessa forma a contrarreforma do Estado brasileiro “Se caracteriza em alguns aspectos: na perda de soberania, como aprofundamento da heteronomia e da vulnerabilidade externa; no reforço deliberado da incapacidade do Estado”. (BERINHG, 2008, p. 212).

É oportuno trazer a discussão sobre as dificuldades dos cidadãos acessarem a previdência frente a esse cenário de pandemia, agências fechadas meses para conseguir um atendimento, se a fila de espera já era grande imagina agora com esse caos, o filme “Eu, Daniel Blake”, possibilita uma reflexão nas políticas sociais em especial a da Previdência Social, destacando a burocratização e exigência para alcançá-la, percebe-se uma dificuldade dos usuários para acessar os meios tecnológicos, pois é algo que não faz parte da sua realidade, é isso que se torna um empecilho, sabendo-se que hoje em dia tudo é online com agendamento mas, um mundo que poucos tem acesso.

O filme retrata bem a realidade vivenciada hoje com a atual crise epidemiológica, desemprego e várias outras expressões e manifestações da questão social. Com a crise econômica e sanitária se adentra num cenário crítico no qual vive-se o desemprego, a fome e o aumento do trabalho informal, no qual o cidadão não terá nenhuma garantia e nem respaldo se algo vier acontecer, mais uma vez a responsabilidade é repassada para a família, para os vizinhos e para o terceiro setor.

O que chama a atenção, é a exigência por parte do Estado, a burocratização para acessar os direitos sociais, o sistema que rege e dificulta o acesso, enfim as políticas sociais são fragmentadas focalizadas e mercantilizadas, sendo as políticas sociais são para controle da população e visam o mínimo apenas para sobreviver. O trabalhador informal, a pessoa idosa passará por bastante dificuldade para garantir seus benefícios ou aposentadoria.

Para além disso, na pandemia, o fechamento de agências do INSS, acarretam a falta de atendimento, pois a população está há meses na espera por um atendimento, tendo em vista que

isso tudo implicará numa calamidade, num aumento da pobreza e miséria, uma triste realidade, mas fato. Faz se necessária a acessibilidade para os cidadãos, condições para alcançar seus direitos, algo que depois de conquistado ainda é difícil o acesso.

No próximo capítulo será explanada a aproximação das análises feitas nas produções das principais revistas do Serviço Social nos anos de 2019 e 2020, a fim de alcançar os referidos objetivos propostos no decorrer do trabalho.

## **4 A PRODUÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O ENVELHECIMENTO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS ANOS DE 2019 E 2020**

Neste capítulo far-se-á uma apresentação das Revistas Científicas, destaca-se a importância das mesmas para o Serviço Social e acadêmicos, logo após a apresentação inicia-se a discussão com os sete eixos encontrados que darão subsídios para responder aos questionamentos e assim, encontrar os objetivos geral e específicos da referida pesquisa. No item a seguir aponta-se os procedimentos utilizados para execução da pesquisa.

### **4.1 Procedimentos metodológicos**

Esta pesquisa se apoiou em estudos de materiais bibliográficos, sendo livros, artigos, dissertações e teses, com base de análise no materialismo histórico dialético, por entender que este é um dos métodos que mais possibilita a compreensão da dinâmica social envolvida pelo Envelhecimento e Previdência Social, por ser a corrente filosófica que mais se identifica na busca do estudo contínuo dos acontecimentos.

Assim busca-se através da dialética pesquisar as transformações adquiridas pela sociedade;

Na acepção moderna, entretanto, dialética significa outra coisa: é o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação. (KONDER, 2004, p. 8).

Nesse sentido serão analisadas as mudanças que ocorreram na Seguridade Social e seus embates para com a pessoa idosa. Segundo Paulo Netto (2011, p. 53) “O método dialético implica, uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para compreender, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações”. Entendendo que nenhum fenômeno da natureza pode ser compreendido, se focalizado isoladamente, sem conexão com os fenômenos que o cercam.

A concepção do materialismo histórico dialético permite compreender que a história é fruto de condições materiais concretas em que os homens vão construindo a sua subjetividade. Interessa, pois, compreender o ser humano real “em carne e osso”, a base material e os sujeitos sociais envolvidos nestas relações. (MARX; ENGELS, 2008, p. 26).

De acordo com as teorias de Marx o historicismo deve ser entendido fora do momento de sua constituição, por estar em constante transformação. Diante disso também analisar-se-á a totalidade que de acordo com Konder, “Qualquer objeto que o homem possa perceber ou criar é parte de um todo. Em cada ação empreendida, o ser humano se defronta, inevitavelmente, com problemas interligados”. (KONDER, 2004, p. 36).

Desse modo, através de sucessivas aproximações com a realidade será abordado o processo do envelhecimento e da reforma da Previdência Social, para que se possa obter uma compreensão do todo ou a totalidade. A totalidade propiciou a análise do objeto em estudo, para conhecer e compreender as reflexões da reforma da Previdência Social na vida das pessoas idosas.

A pesquisa abordou a categoria da contradição que existe em nossa sociedade nos meios de reprodução capitalista<sup>5</sup>, considerando que a sociedade em que se vive, é contraditória, tendo como base as desigualdades sociais e a exploração da classe menos favorecida, sendo um dos mecanismos que gera a violação dos direitos sociais dos idosos.

As fontes bibliográficas para elaboração do TCCE, foram livros, artigos, monografias, dissertações, Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Com base no fator de estudo, analisou a realidade social utilizando o referencial teórico metodológico e a pesquisa exploratória.

Segundo Gil (1991, p. 45) “[...] a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Portanto, para alcançar esta objetividade na pesquisa utilizou dados qualitativos, por entender que a pesquisa de natureza qualitativa contribui para compreender e explorar o problema apresentado. Assim, de acordo com a autora abaixo entende-se que o:

Método qualitativo como aquele capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e às estruturas sociais, sendo essas últimas tomadas tanto no seu advento quanto na sua transformação, como construções humanas significativas. (MINAYO, 1996, p. 10).

E para coleta de dados utilizou da pesquisa bibliográfica, tendo como fonte artigos, e revistas conceituadas sendo, *Katálisis*, *Serviço Social & Sociedade* e *Temporalis*, buscando trazer uma análise crítica da realidade social da população idosa frente a esse desmonte nos

---

<sup>5</sup>No modo de produção capitalista “[...] a produção torna-se socializada; mais: essa socialização é progressivamente aprofundada, envolvendo o conjunto das atividades econômicas em escala mundial; a apropriação, porém, permanece privada: o conjunto dos produtos direto (os trabalhadores) cria um enorme excedente que é apropriado pelos donos dos meios de produção (os capitalistas). (PAULO NETTO; BRAZ, 2006, p. 165).

direitos sociais. A seguir far-se-á uma apresentação das revistas e dos artigos científicos trabalhados em nossas análises.

#### 4.2 Apresentação das revistas

Neste item será apresentado os artigos trabalhados, destacando a revista publicada, o período, e o autor, sendo artigos de relevância para o objeto em estudo, pois as revistas científicas são fontes de conhecimento para o Serviço Social, que possibilitam uma aproximação do tema abordado.

Assim, foram selecionados artigos de 2019 e 2020, que tinham aproximação com a temática, para escolha dos artigos que iríamos trabalhar colocamos alguns critérios sendo, revistas científicas que tivessem produções do Serviço Social, temas que envolvesse o envelhecimento, regressão de direitos sociais. Outro item para nos subsidiar em nossas análises encontradas nos artigos foi o neoliberalismo, tema esse que tem se destacado no atual governo, se intensificando com contrarreformas, e retiradas de direitos sociais causando o desmantelamento nas políticas públicas e sociais, afetando diretamente na aposentadoria e nos benefícios sociais.

A seguir, faremos um demonstrativo das produções utilizadas nas análises do referido trabalho.

Quadro 1: Quadro demonstrativo sobre as produções pesquisadas de 2019-2020.

TÍTULO	PERIÓDICO	AUTOR/A	PERÍODO
1.Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização do cuidado	Serviço social & Sociedade, n. 137, p.1-9.	Solange Maria Teixeira	2020
2.Envelhecimento e trabalho na sociedade capitalista	Katálysis, v. 23, n.1, p. 1-8.	Maria Augusta Tavares	2020
3.Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual	Serviço Social & Sociedade, n. 135, p. 1-9.	Helena Lúcia Augusto Chaves e Vitória Régia Fernandes Gehlen	2019

4. Neoliberalismo e proteção social na América Latina: salvando o capital e destruindo o social	Katálysis, v. 23, n. 2. Direitos Humanos, Democracia e Neoconservação. p. 1-12.	Rodrigo Cristiano Diehl e Jussara Maria Rosa Mendes	2020
5. Judicialização e seguridade social: restrição ou efetivação de direitos sociais?	Katálysis, v. 22, n. 1. p. 90-99.	Michaele Lemos Peixoto e Hayeska Costa Barroso	2019
6. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso	Serviço Social & Sociedade, n. 135, p. 231-248.	Roberta Stopa	2019
7. O Envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico	Temporalis, n. 39, p. 163-176.	Milena da Silva Santos e Michelli Barbosa do Nascimento	2020

Fonte: Luz (2021).

Faremos uma breve apresentação das produções de conhecimento selecionadas para a apreensão do objeto em estudo, iniciando pela explanação resumida sobre os periódicos da área, com forte visibilidade e influência na área de Serviço Social, contribuindo efetivamente para a profissão na direção social e política numa perspectiva crítica, sendo uma delas a revista *Serviço Social & Sociedade*<sup>6</sup>, que tem contribuído com vasta produção na área do Serviço Social, fundada em setembro de 1979, tendo como qualificação do conceito da Capes, “Qualis A 1”, assim;

É a primeira Revista de circulação nacional na área do Serviço Social, mantendo-se como um dos mais importantes periódicos de consulta obrigatória de professores e estudantes universitários, de pesquisadores e profissionais que buscam sintonizar-se

<sup>6</sup> Fonte: <https://www.scielo.br/revistas/sssoc/paboutj.htm>. Acesso em 23/03/2021.

com o debate de grandes questões nacionais e internacionais que incidem no Serviço Social e nas ciências humanas e sociais. (MORALES; SILVA, 2020, s/p.).

A revista tem contribuído com um vasto acervo de informações, para acadêmicos, professores trazendo discussões que contribuem com o crescimento de informações e conhecimento para o Serviço Social, a revista tem como objetivo, “ Dar visibilidade à produção acadêmica e profissional de assistentes sociais e de pesquisadores de áreas afins, bem como contribuir com o debate e o aprofundamento crítico e analítico da teoria social, enfocando, temas que dizem respeito à realidade brasileira”. (MORALES; SILVA, 2020, s/p.).

“O periódico nasceu no final do regime militar no Brasil, onde passávamos por uma mudança democrática, a editora Cortez é responsável pela assinatura da revista Serviço Social & Sociedade possui o maior quantitativo de obras na área do Serviço Social”. (MORALES; SILVA, 2020, s/p.). A revista tem acesso aberto e gratuito, sendo uma fonte de pesquisa para pesquisadores que tem o intuito de contribuir com as expressões da questão social impostas nesse sistema.

Passando para apresentar o segundo periódico, a *Revista Katálysis*<sup>7</sup>, foi uma das revistas escolhidas para contribuir com as análises em estudo, tendo uma grande contribuição de conhecimento para o Serviço Social;

A Revista é editada pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e pelo Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, classificada como A1 pelo Qualis/Capes. É uma Revista Científica, de periodicidade quadrimestral, arbitrada, indexada, de circulação nacional e internacional, com especial inserção em países de língua portuguesa e hispânica. De natureza acadêmica, é voltada para o Serviço Social e áreas afins, para professores, pesquisadores, profissionais e para os segmentos da sociedade civil e política, cuja interdisciplinaridade lhes é inerente. Por seu vínculo com uma universidade pública, contribui para a construção de espaços públicos de socialização do conhecimento científico, acumulando, desde 1997, um rico acervo de informações, análises, fontes teóricas, debates e experiências. (LARA, 2020, s/p.).

Assim, a revista *Katálysis*, tem contribuído com a nossa discussão, sendo uma das fontes que utilizamos para apreender nosso objeto pesquisado, pois destacamos que a revista publicou temas relevantes no qual identificou-se com este trabalho, permitindo nos fazer um diálogo a partir das contrarreformas da Previdência Social, apontando os desafios da pessoa idosa frente a esse desmonte nos direitos sociais.

Outra revista que optou-se por escolher para trabalhar e encontrar possíveis resultados foi também a *Revista Temporalis*<sup>8</sup>, sendo esta também voltada para o Serviço Social com temas e discussões que contribuem para o crescimento acadêmico e da profissão.

<sup>7</sup> Fonte: <https://www.scielo.br/revistas/rk/paboutj.htm#001>. Acesso em 23/03/2021.

<sup>8</sup> Fonte: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/about>. 23/03/2021.

A *Temporalis*, revista criada em 2000 e editada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, se destina a publicação de trabalhos científicos sobre temas atuais e relevantes no âmbito do Serviço Social, áreas afins e suas relações interdisciplinares. Serão considerados ainda os trabalhos apresentados nos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) que tenham sido recomendados por pareceristas como significativos para a Revista (os autores desses trabalhos serão comunicados sobre tal indicação e consultados sobre o interesse e a disposição de ampliar e desenvolver o artigo, segundo as normas de publicação e prazos estabelecidos pela Revista. (ABEPSS- UFES, 2000, s/p.).

A revista tem suas análises, publicações e edições realizadas pela Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Possui acesso livre e gratuito, sendo uma democratização do conhecimento. Tem relevância no meio acadêmico e profissional.

Apresentamos as revistas científicas utilizadas que trabalhamos nas análises deste trabalho, no próximo item daremos início as nossas discussões, que irão embasar e nortear nosso objeto em estudo.

#### **4.3 Aposentadoria e os Benefícios Sociais: uma reflexão nas produções científicas acerca dos desafios da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa**

Neste subitem refletiremos as produções científicas destas principais revistas já apresentadas anteriormente, pois, selecionamos alguns artigos de relevância e que vão de encontro com o nosso tema em pesquisa sendo as publicações de 2019 e 2020, as quais tratar-se-á dos seguintes eixos de análise; sejam eles: envelhecimento frente ao contexto social imposto pelo sistema capitalista; agudização da precarização do trabalhador contemporâneo na velhice; envelhecimento, família e políticas públicas; neoliberalismo e o impacto nas políticas sociais; judicialização e seguridade social, cenário de desmonte, perdas e retrocessos, destacando o BPC, como um benefício social. logo mais daremos início as nossas discussões.

Iniciamos nossa reflexão pela *Revista Serviço Social & Sociedade*, cujo artigo intitulado envolve: “Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado”, nº137, Teixeira, 2020, pág.1-9. Nesse artigo, a autora faz uma análise acerca do envelhecimento frente ao contexto social imposto pelo sistema capitalista, sendo este desigual e excludente.

O envelhecimento não é apenas um processo marcado por diferenças e aparências, mas também por desigualdades sociais. Essas, em uma sociedade de classes e da competição como mola propulsora, marcam a trajetória dos indivíduos e o modo como envelhecem, que se acentua ainda mais na velhice, tomados como um problema para as políticas públicas, para as novas gerações e para a sociedade, especialmente a dos

mais pobres, que não podem comprar os serviços no mercado. (TEIXEIRA, 2020, p. 4).

Assim, além das transformações com o corpo a pessoa idosa enfrenta outras mudanças, sendo no mercado de trabalho, frente as necessidades relacionadas com a saúde, o qual devido à idade surgem novas necessidades, e a condição socioeconômica nesse estágio da vida faz toda a diferença pois a pessoa idosa pobre não tem condições de comprar os serviços no mercado capitalista. Embora seja um desafio na vida dos idosos para o acesso as políticas sociais, este encontra dificuldades para acessar os serviços públicos sociais, entretanto os mesmos, “São apontados como determinantes da longevidade crescente as tecnologias de saúde, medicamentos, vacinas, água tratada, e o acesso a outras políticas públicas, como saúde pública, previdência, assistência social e seus serviços sociais”. (TEIXEIRA, 2020, p. 5).

Reconhece-se que as políticas sociais são fragmentadas, focalizadas e não atingem ao público alvo do qual necessitam dessas políticas, e no contexto atual de contrarreformas passa-se por mais um ataque nos direitos sociais.

É evidente que, no contexto em que as políticas sociais começam a ser desmanteladas, alvo de contrarreformas neoliberais, vamos assistir, dentro de trinta a quarenta anos, talvez um processo inverso, com maior mortalidade nessa faixa etária, especialmente os velhos e as velhas pobres, atingidos por doenças crônicas degenerativas, agravadas por dificuldades de acessar os bens públicos, como a políticas de saúde, medicamento, órtese, prótese e outros, e de dispor do cuidado de familiares. (TEIXEIRA, 2020, p. 5).

Com base na afirmação da autora podemos concluir que, com o desmantelamento das políticas sociais o futuro da população idosa está comprometido, e muitos não alcançarão a longevidade, pois está sendo retirado por meio de mercantilização das políticas públicas e sociais, muitos não terão condições de acessar essas políticas nem a de saúde e da previdência que cada dia se encontra mais seletiva e restrita.

Outro artigo que utilizamos para melhor apreensão do envelhecimento em cena contemporânea foi publicado pela *Revista Katálysis*, “Envelhecimento e trabalho na sociedade capitalista”, nº1, Tavares (2020, p. 1-8). Tavares, destaca a precarização do trabalhador em cena atual sendo esta agudizada na velhice, tanto pela sociedade, quanto pelo Estado na regressão dos direitos sociais.

Para além “[...] o trabalhador contemporâneo é, em geral, precarizado, e o envelhecimento, por sua vez, tende ao agravamento dessa precarização, uma vez que o Estado, em lugar de premiar o idoso, castiga-o, por tornar se menos produtivo”. (TAVARES, 2020, p. 2). Assim, o Estado como um órgão regulador de direitos deveria trabalhar em prol da classe

trabalhadora, dando oportunidade para as idades mais avançadas que muito podem contribuir com suas experiências, vivências, entretanto ele age ao contrário, trabalhando em função do mercado financeiro. “Nessa trilha, a reforma da previdência, em curso no Brasil, está a indicar que o trabalhador assalariado só deve ser pago quando estiver produzindo valor”. (TAVARES, 2020, p. 2).

Contudo, os pensadores, sustentados pela concepção liberal (agora neoliberal), colocam-se no mundo como se fossem a representação do bem a lutar contra os representantes do mal- os defensores de direitos dos trabalhadores, tomando como justificativa o desenvolvimento. A velha ideia que separa a economia da questão social é advogada, apelando-se sempre para a paciência dos trabalhadores, ou para a resiliência, uma palavra muito em moda, porque é indicativa de uma conformação, de fazer com que o sujeito se amolde a sua suposta má sorte. (TAVARES, 2020, p. 3).

Como justificativa dos neoliberais esta reforma é para o desenvolvimento do País, para uma sustentação econômica, mas bem se sabe que os interesses são de apropriação, de sugar ao máximo o trabalhador, extorqui-lo e quando não for mais interessante para o capital descartá-lo quando a sua produção não atingir o esperado esse trabalhador é excluído e jogado fora, e esse trabalhador dedicou toda a sua juventude, sua força e saúde no trabalho. Tavares, em seu artigo destaca que:

[...] a reforma da previdência brasileira, que penaliza principalmente os trabalhadores mais pobres, os velhos em particular. E por outro o envelhecimento de que tratamos se faz apresentar nas famílias, nas ruas, nos hospitais, nos lares de idosos a maioria são velhos pobres, em muitos casos sozinhos, tristes abandonados, sem condições de atendimento às necessidades básicas. (TAVARES, 2020, p. 5).

Desse modo compreende-se, que a reforma da Previdência Social, agride ainda mais a população pobre e desprovida, teremos um agravamento ainda mais profundo nas expressões da questão social relacionadas com o envelhecimento, nesse contexto contemporâneo, pois “[...] alimento, educação, saúde, segurança e lazer, tudo está no mercado para ser vendido. E desde que o trabalhador foi separado dos meios de produção, a sua sobrevivência está submetida à venda da sua força de trabalho”. (TAVARES, 2020, p. 5). Assim, a pessoa idosa não terá mais a sua força de trabalho para vender se conseguir se aposentar ou alcançar algum benefício terá o mínimo para existência caso o contrário ficará a própria sorte.

“Neste século XXI, muito mais que antes é imprescindível que os trabalhadores lutem pela unidade de classe, sendo que as respostas às questões do trabalho só podem ser encontradas no interior do desenvolvimento das relações de produção”. (TAVARES, 2020, p. 6). Mais do que nunca faz-se necessário que lutemos, que nos reconhecemos como os futuros idosos, que abracemos essa causa pois, ela é de todos nós. No entanto, as contrarreformas neoliberais se

encontram como premissa na pauta do atual governo. Ainda nas reflexões de Tavares, compreendemos que:

No caso brasileiro, em que a proteção social nem de longe se assemelha à do Estado de bem-estar social, muitos trabalhadores, provavelmente nem chegarão a usufruir da aposentadoria, nos termos que lhes fora prometido. Paradoxalmente, o tempo de vida que lhes fora alargado pela qualidade de vida é, agora justificativo para aumentar o seu tempo de trabalho, o que equivale à suspensão da qualidade que parecem ter conquistado. (TAVARES, 2020, p. 7).

Mediante essa fala da autora entende-se que muitos não alcançarão a aposentadoria nem irá usufruir do seu tempo de contribuição, a tão sonhada longevidade agora é justificativa para aumentar os anos de contribuição. “As políticas sociais, em contexto de crises e avanço do ideário neoliberal, vêm adotando as políticas neoliberais, independente de qual partido chegue ao poder.” (TEIXEIRA, 2020, p. 7). Assim, as propostas do neoliberalismo são voltadas para reformas, privatização e redução dos direitos sociais.

A alternativa neoliberal vem se colocando como a única possível para recuperar o crescimento econômico e social, com mais mercado, família e ONGs e menos Estado. Mas essa saída precisa ser desmitificada porque só tem gerado recessão e, com isso, menos recursos arrecadados do Estado, afetando a qualidade das políticas sociais. (TEIXEIRA, 2020, p. 8).

Faz-se necessário uma mudança, pois precisamos de mais Estado, que ele assuma o seu papel e que as políticas sociais sejam voltadas para a classe trabalhadora, a fim de favorecer os ideais e a necessidade da população, que os impostos cobrados dos cidadãos sejam investidos nas políticas sociais.

Para uma melhor compreensão do contexto neoliberal, o qual se articula com essa discussão trazemos o artigo publicado pela revista Serviço Social & Sociedade, intitulado: “Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual”, nº 135, Chaves; Gehlen (2019, p. 1-9). Nesta produção as autoras fazem uma reflexão sobre a regressão nos direitos sociais, destacando o fortalecimento do capital e o mínimo para a população.

[...] propagou-se o discurso da necessidade de redução da atuação do Estado, prevalecendo a ideia de um mercado máximo e consolidando a concepção dominante de que o Estado não deve agir orientados pelos princípios e regras de justiça social. O resultado dessa lógica se expressa no âmbito da proteção social e um aumento vertiginoso da precarização do trabalho, que vem intensificando a ampliação da pobreza, dificultando o acesso a renda e aprofundando as desigualdades sociais. (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 2).

Com base nessa ideologia acirrou-se o desmantelamento nas políticas sociais, aprofundando ainda mais a pobreza e miséria no Brasil e a precarização nas políticas de

proteção social. “As políticas sociais no seu nascedouro, ainda no seu processo de concepção, são contaminadas por essa lógica, e resultam em ações governamentais, que mais atende ao interesse do capital do que do público alvo prioritário”. (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 2). As autoras destacam que no modelo neoliberal;

A solução para as desigualdades sociais é entendida como responsabilidade de cada indivíduo e de sua capacidade de responder às condições do mercado. Nesse modelo, a principal preocupação, é a imposição de uma noção de desenvolvimento, que não visa melhorar as situações de vida da população, visto que está orientado pelas exigências do mercado e de crescimento econômico. (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 3).

Conforme declaração das autoras esse ideário neoliberal só se preocupa em acumular e atender as demandas do mercado e toda a responsabilidade é jogada no cidadão quanto ao seu fracasso ou sucesso.

Analisando a produção na revista *Katálysis* nº 2 “Neoliberalismo e proteção social na América Latina: salvando o capital e destruindo o social”, nº 2, de Diehl; Mendes (2020, p. 1-12). Os autores fazem uma análise qualitativa, destacando o neoliberalismo e o impacto nas políticas sociais.

“Esse assalto estava aliado ao discurso da instituição de um Estado mínimo em todas as suas esferas, porém, na prática, houve uma diminuição da participação do Estado na proteção dos direitos sociais por meio das políticas sociais”. (DIEHL; MENDES, 2020, p. 4). Assim, contribuindo com a precarização e destruindo os direitos sociais que de forma dura foram conquistados e essas reformas atingiram em cheio a população idosa permitindo-os uma vida indigna. De acordo com a autora a seguir entendemos que:

A lógica do capitalismo contemporâneo e suas interfaces com o neoliberalismo, a tendência não é a eliminação total das políticas sociais; pelo contrário, é a criação de uma tensão crescente da universalidade e redistribuição dos serviços públicos de proteção social, especialmente aqueles derivados de duas abordagens: I) flexibilização e precariedade das relações de trabalho com a redução dos encargos sociais (impostos) para expandir super ganhos e; II) supercapitalização, ou seja ocorrência de privatizações declaradas em setores como saúde, educação e seguridade social. (BEHRING, 2008 apud DIEHL; MENDES, 2020, p. 6).

Nessa citação acima, a autora pontua que o sistema neoliberal não tem a intenção de eliminar as políticas públicas, mas de suprimi-las, privatizá-las retirando do social para acumular o capital. Para além, de todas as posições neoliberais ainda encontramos pensamentos e posturas conservadoras que além de responsabilizar o indivíduo ainda existe a questão moral. “Construir o pobre como aquele indivíduo, na análise já privado de direitos, que não teve

sucesso na vida e, portanto, sua pobreza econômica é o resultado da sua incapacidade ou é resultado da sua preguiça.” (DIEHL; MENDES, 2020, p. 6).

Vive-se em um país desigual, onde não há oportunidades para todos, somos um país estratificado na condição socioeconômica e muitos se viram como pode, através do trabalho informal, precarizado em péssimas condições, retornando as reflexões de Chaves; Gehlen, que se pontua;

O contínuo acúmulo do capital através da exploração do trabalho vem sendo conduzido com a migração da mão de obra barata. A mão de obra vagueia em busca de oportunidades de trabalho em regiões consideradas desenvolvidas ou em desenvolvimento, mas cujos trabalhadores sobrevivem da precarização do trabalho em condições adversas e impactos ambientais prejudicam à saúde, além de ter os seus direitos não reconhecidos. (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 5).

O trabalhador pobre brasileiro vive em péssimas condições, sem o básico para sua existência e quando chega a velhice enfrenta dificuldades e burocracias para acessar o que lhe seria por direito a aposentadoria, os serviços de saúde, mas muitos não alcançam. “Dessa forma, o crescimento tem sido errático e não tem alcançado os parâmetros esperados, e os empregos gerados não tem sido suficiente, nem de boa qualidade para ter o impacto social esperado diante do nível de pobreza dos trabalhadores”. (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 7).

Prosseguindo com nossas apreensões sobre as produções de conhecimento, iremos nos debruçar no artigo publicado pela *Revista Katálysis*, intitulado: “Judicialização e seguridade social: restrição ou efetivação de direitos sociais”? nº 1, Peixoto; Barroso (2019, p. 90-99). Nesse trabalho as autoras utilizaram como metodologia, pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Durante as análises do referido material nos dedicamos a responder e encontrar as questões a qual norteiam nosso trabalho. Assim, frente a esse cenário de desmonte, as autoras pontuam que:

Tais direitos, na atualidade, são submetidos a amplas reformulações, mediante medidas e propostas, que implicam na redução de direitos, haja vista que os critérios de acesso e de manutenção se tornam cada vez mais limitados e restritivos. São contrarreformas realizadas pelos governos que visam cortar os gastos sociais e utilizar recursos para pagamentos, dentre outros da dívida pública e financiar o grande capital financeiro. Ademais, a redução de recursos investidos em políticas e serviços públicos corrobora para a precarização e a ineficiência destes, o que dá condições de expansão para o mercado de planos privados de previdência, saúde, favorecendo a lógica neoliberal vigente. (PEIXOTO; BARROSO, 2019, p. 4).

Com base nessa afirmação concluímos que, o Estado tem recursos diferentemente do que afirma o governo, pois o que acontece é que esse recurso é desviado para outros fins,

retirando do social e investindo no capital. E as perdas e retrocessos vão além, de acordo com a proposta da reforma da Previdência Social destaca-se;

Dentre outras mudanças propostas pela Reforma Previdenciária e que apontam para os retrocessos de direitos, podem ser citadas: aumento da idade mínima de 65 anos para aposentadoria de homens e mulheres, suscetível à alteração na medida em que elevar a expectativa de vida da população; tempo de contribuição mínimo para aposentadoria por idade passa de 15 anos para 25 anos; desvinculação dos Benefícios de Prestação Continuada à pessoa com deficiência e à pessoa idosa e das pensões por morte do salário mínimo, podendo ser inferior. Dessa forma, os critérios definidos em legislação para concessão e manutenção destes benefícios tornam-se cada vez mais limitados, o que sinaliza, portanto, para perdas, retrocessos de direitos. (BRASIL, 2016 apud PEIXOTO; BARROSO, 2019, p. 4).

São vários os impasses e os retrocessos da proposta de reforma previdenciária, pois eleva a idade para alcançar o benefício, aumenta os anos de contribuição, como uma afronta aos direitos sociais conquistados as duras lutas da classe trabalhadora. Embora houve essa proposta, mais se manteve a idade para receber o benefício que é de 65 anos, entretanto, o tempo de contribuição para aposentar aumentou. “Mediante os retrocessos das políticas sociais, a partir de mudanças de critérios para acesso e manutenção de benefícios da política previdenciária, vê-se o esvaziamento de princípios que garantem a universalidade”. (PEIXOTO; BARROSO, 2019, p. 5). As autoras pontuam as dificuldades dos cidadãos para acessar esses benefícios tendo que recorrer a judicializações.

Em relação ao benefício assistencial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, especificamente, foi possível observar grande demanda deste requerida por cidadãos que vivenciam situação de insuficiência de recursos, pobreza e adoecimento. Dentre os principais motivos que levam ao indeferimento dos pedidos, por meio da via administrativa, estão os seguintes: renda per capita superior ao permitido em lei, não atendimento aos critérios classificatórios de deficiência, falta de reconhecimento da incapacidade para a vida independente e para o trabalho, dentre outros. Assim, na tentativa de acessar o direito que lhes foi negado, ingressam com processo judicial contra a instância que indeferiu o pedido, no caso o INSS. (PEIXOTO; BARROSO, 2019, p. 6).

Esses são os desafios encontrados para acessar os benefícios e aposentadorias, uma burocracia e critérios para alcançar o direito, sendo um descaso para com a pessoa idosa, pois o BPC em muitos casos é negado por um valor que ultrapassa, sendo irrisório e sabemos que na idade mais avançada os gastos com saúde, medicamentos aumentam. Outro problema a ser destacado é a morosidade da justiça para resolver os casos, enquanto isso os que necessitam dessa política para sobreviver padecem, ou até mesmo falecem. Ainda na fala das autoras, complementamos afirmando que pessoas idosas;

[...] estiveram inseridos em relações precárias de trabalho, atividades informais, autônomas e sem garantias trabalhistas. No contexto atual, vivenciam situação de desemprego, desprovidos de recursos, com quadro de adoecimento, sem experiência formal de trabalho, com baixo ou nenhum grau de escolarização, inseridos em núcleos familiares em situação de vulnerabilidade social. Isso revela que, além de não terem acesso aos direitos previdenciários, já que se requer comprovação de inserção em atividade laboral formal, contribuição prévia, acabam por enfrentar dificuldade de acessar benefícios da política de assistência social, o que leva a recorrer, por vezes, à via judicial. (PEIXOTO; BARROSO, 2019, p. 6).

Analisando as pontuações das autoras, encontramos uma triste realidade, mas uma amostra do cenário brasileiro frente a essas expressões da questão social, dificuldades de trabalho, condições precárias, e dificuldade para acessar esse benefício. “O processo de judicialização implica, sobretudo, capacidade de lutar e resistir frente à violência institucional do Estado em sua omissão histórica de priorizar o atendimento às demandas das classes trabalhadoras”. (PEIXOTO; BARROSO, 2019, p. 7). Daí a importância do Assistente Social nessas instituições para viabilizar e garantir o acesso dos cidadãos aos direitos sociais.

Partindo para mais uma análise de uma produção em Serviço Social & Sociedade, intitulada “O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso”. nº 135, Stopa, (2019, p. 231-248). Nesse artigo a autora destaca o BPC, como um benefício social garantido pela Constituição Federal de 1988, como uma política da Assistência Social, pontuando os entraves para acessar esse benefício. De acordo com Stopa,

O Benefício de Prestação Continuada atende 2.527.257 pessoas com deficiência e 2.022.221 idosos, totalizando 4.549.478 beneficiários. Esses dados revelam a importância e a abrangência do BPC, pois é bastante significativo o número de pessoas e famílias que passaram a ter direito a um salário mínimo mensal desvinculado da necessidade de contribuição direta. (STOPA, 2019, p. 232).

Assim, houve um avanço, pois, este benefício é uma conquista nessa política social, tendo em vista que temos um significativo número de pessoas idosas que acessaram essa política, mas, reconhecemos que há muito ainda para alcançar, pois o acesso é burocrático e exigente, consideramos que:

No processo de regulamentação foram previstos critérios perversos para o acesso ao benefício: idade de setenta anos ou mais para o idoso, a condição de incapacidade para a vida independente e para o trabalho para a pessoa com deficiência e para ambas a renda per capita familiar no valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, bem como revisão bienal. Esses critérios foram aprovados de forma a delimitar ao máximo o alcance do BPC; e, por mais que ao longo dos anos tenham sido alterados, o critério que mais impacta na garantia do direito, o da renda, não sofreu nenhuma alteração. (STOPA, 2019, p. 233-234).

É vergonhoso o valor desse critério para acessar o BPC, não há como sobreviver com tão pouco, mediante as necessidades que uma pessoa idosa enfrenta, pois o que nos indigna é que com tantas mudanças e transformações o valor per capita continua o mesmo, sem falar na idade que é 70 anos para acessar infelizmente muitos não alcançarão. E a perversidade não para por aí, tem-se argumentos dos representantes da previdência que afirmam,

[...] o fato de na Assistência Social ser garantido um benefício sem contribuição direta não a desqualifica; pelo contrário, insere essa política no âmbito da proteção social brasileira. O segundo argumento traz o entendimento de que os trabalhadores poderiam “optar” pela informalidade, já que teriam acesso a um benefício assistencial na velhice. Esses argumentos foram usados também nas propostas de contrarreforma da Previdência Social de 1998 e de 2016, para justificar o aumento da idade para o idoso e a desvinculação do valor do salário mínimo. (STOPA, 2019, p. 235).

Um argumento sem escrúpulo, sem empatia, sabe-se que vivemos em um sistema capitalista excludente, não tem lugar e nem oportunidades para todos, o trabalhador vai se ingressar onde encontrar trabalho, pois ele não tem opções de escolhas ele precisa agir para sobreviver, muito fácil fazer esses argumentos se não vivencia essa realidade na íntegra. Embora houve esse debate no projeto da contrarreforma de 2016, mas continuou o valor de um salário mínimo, que é o mínimo para sobrevivência. Com relação a idade para acessar o PBC, a autora complementa afirmando que;

Em relação à idade para acesso ao BPC, no Decreto n. 1.744 foi garantido que, a partir de 1º de janeiro de 1998, a idade do idoso para acesso ao benefício seria reduzido para 67 anos e, em 1º janeiro de 2000, para 65 anos. Contudo, isso não se concretizou, pois a Lei n. 9.720 de 1998 instituiu que a idade para acesso ao BPC continuaria sendo 67 anos. Ao final de 2003, com a aprovação do Estatuto do Idoso, Lei n. 10.741, um importante acontecimento na regulação dos direitos dos idosos, a idade foi reduzida para 65 anos, ainda que tenha sido instituído pelo Estatuto que idoso é aquele com idade igual ou superior a sessenta anos. (STOPA, 2019, p. 237).

Embora tenhamos documentos legais que afirmam que a pessoa idosa é considerada a partir de 60 anos, nossos representantes conseguem retirar esse direito aumentando a idade para o acesso ao benefício social. Além de todas as dificuldades para o acesso ao benefício, a pessoa idosa encontra empecilhos e burocracia, “As dificuldades em relação à compreensão dos critérios de agendamento no INSS, ou pelo teleatendimento e os documentos que devem ser apresentados resultam em entraves para o acesso ao benefício ”. (STOPA, 2019, p. 244). São muitos os desafios, vão para além da burocracia como a falta de conhecimento e acesso aos meios para se conseguir. Outro fator relevante que se torna um empecilho é a tecnologia, pois muitas pessoas idosas não têm acesso, um fato que tem agravado ainda mais na atual conjuntura devido a pandemia, e os institutos e órgãos como meio de acesso aderiram o atendimento online.

Outro fato que nos assombra é o conservadorismo em nosso meio, apesar de um regime democrático de direitos, ainda assim, temos pensamentos - conservador e reducionista -, que se ampliam nas instituições.

[...] no cotidiano institucional são reproduzidos os valores e ideais conservadores pautados no imediatismo, culpabilizando as pessoas que buscam o benefício da Assistência Social. A visão fragmentada e reducionista acerca de um benefício sem contribuição direta e declaratório resulta em empecilhos para o reconhecimento do direito constitucional ao BPC. (STOPA, 2019, p. 246-247).

Embora tenhamos avançado em democracia e direitos, ainda há muito para alcançar, temos um ranço conservador, ligado a moral algo que precisa ser desconstruído, e trabalhado com a sociedade, tendo em vista, as dificuldades e os empecilhos enfrentados para acessar o que seria por direito, a população idosa ainda enfrentam outros problemas construídos historicamente pela sociedade, sendo eles; velho não serve pra nada; inútil; o que é velho é pra ser descartado, pensamentos que o benefício de prestação continuada deixa a população preguiçosa, pois, é preciso mudar essa realidade desconstruirmos essa imagem e lutar pelos ideais dessa classe trabalhadora que muito contribuiu para o crescimento do país, através de impostos ou do trabalho, com vivências e experiências passadas de geração em geração.

E por último iremos trabalhar o artigo publicado pela revista *Temporalis*, intitulado: O Envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico, nº 39, Santos; Nascimento (2020, p. 163-176). As autoras utilizaram como método a pesquisa bibliográfica e documental. O referido artigo faz uma leitura do envelhecimento, frente ao modelo capitalista vigente destacando a exploração de trabalho nesse segmento. De acordo com as autoras:

Difícilmente se percebe a problematização da exploração da força de trabalho idosa. Talvez por se pensar que ao alcançar certa idade e tempo de serviço o indivíduo tenha direito a aposentadoria. Aqui se chama a atenção para o fato de que atualmente, em vários países, a aposentadoria já não mais garante à pessoa idosa possibilidade do atendimento de suas necessidades básicas e que muitos destes beneficiários se veem obrigados a voltar ao mundo do trabalho. (SANTOS, NASCIMENTO, 2020, p. 168).

Mediante a afirmação das autoras, concluímos que a população idosa continua a trabalhar para complementar a renda, pois a aposentadoria ou benefícios são insuficientes para as necessidades básicas de sobrevivência, pois vale ressaltar que estamos a falar dos que tem algum salário e ainda assim, trabalha, mas, sabe-se que a realidade é mais difícil, pois quantos ainda estão fora do mercado e sem nenhuma renda. “Segundo a secretaria da Previdência Social, no Brasil, em 2017, já se tinha em torno de 19 milhões de aposentados, pelo Instituto Nacional

de Seguridade Social (INSS); pelo menos 2/3 destes recebiam apenas um salário mínimo”. (SANTOS; NASCIMENTO, 2020, p. 168).

Continuam a trabalhar em trabalho formal e informal, sendo uma necessidade se colocando em condições precárias e degradantes tendo em vista, a idade avançada. Todo esse entorno acerca da pessoa idosa trabalhar após os 60 anos tem gerado uma justificativa das reformas neoliberais, “[...] a fim de justificar a possibilidade de aumentar a idade mínima para a concessão da aposentadoria pública. Como se as exceções pudessem servir de parâmetro e se transformar em regra”. (SANTOS; NASCIMENTO, 2020, p. 168-169).

Diante do exposto, observamos que não há nenhuma reflexão por meio dos nossos representantes parlamentares, pois suas justificativas são mesquinhas, sem alternativas de mudanças, visando apenas o capital, ficando a população mais vulnerável em segundo plano.

Através das reflexões das análises realizadas no texto, podemos perceber através dos sete eixos destacados, sendo eles: envelhecimento frente ao contexto social imposto pelo sistema capitalista; agudização da precarização do trabalhador contemporâneo na velhice; envelhecimento, família e políticas públicas; neoliberalismo e o impacto nas políticas sociais; judicialização e seguridade social, cenário de desmonte, perdas e retrocessos, destacando o BPC, como um benefício social, pontuando os entraves para acessar esse benefício. Para além, os textos destacam a burocratização e o difícil caminho para acessar os direitos da população idosa, pontua-se a judicialização como meio para acessar os benefícios sociais, o que é de direito, ainda assim, temos que procurar a justiça para concretizar esses direitos.

A realidade brasileira de desmontes das políticas públicas e sociais, demonstram claramente a perda de direitos da classe trabalhadora e a triste sobrevivência dos idosos nesta sociedade injusta e desigual no fortalecimento do sistema capitalista, mediante políticas e estratégias neoliberais, deixando a população pobre e menos favorecida à mercê dos ditames do capital.

Com base nas reflexões dos textos apresentados concluímos que houve uma regressão nos direitos sociais, o sucateamento nas políticas públicas e sociais, tornando ainda mais difícil o acesso aos benefícios sociais, burocratizando e colocando parâmetros para alcançar, a tão sonhada longevidade e busca desculpas para prolongar os anos da tão aguardada aposentadoria, e na atual conjuntura podemos dizer que aposentar nessa sociedade capitalista será um privilégio para poucos.

## 5 APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

O referido estudo em destaque desta monografia do curso de especialização em *Serviço Social e Política Social*, nos possibilitou no decorrer da pesquisa através das análises propostas, evidenciar o objeto desta investigação intitulada: “A PRODUÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE O ENVELHECIMENTO E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS ANOS DE 2019 E 2020”.

Analisando os dados da pesquisa, através do objeto em estudo sendo: “Os desafios para a pessoa idosa com a reforma da Previdência Social frente aos benefícios sociais e a aposentadoria na produção científica do Serviço Social”, percorremos e encontramos caminhos, saberes a qual foram de encontro as nossas questões norteadoras: Como as alterações da Reforma da Previdência Social irão atingir a pessoa idosa?; Quais as mudanças na Previdência Social referente à aposentadoria por idade e aos benefícios sociais para a pessoa idosa?; Quais os impactos da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa?, dando subsídios para encontrar os objetivos desta pesquisa.

Acreditamos que foram alcançados os nossos objetivos, sendo eles, geral: Compreender na produção científica do Serviço Social de que forma a reforma da Previdência Social irá atingir a pessoa idosa; e como específicos: identificar os desafios enfrentados pela pessoa idosa com a reforma da Previdência Social, frente as alterações da aposentadoria por idade e benefícios sociais; analisar os possíveis impactos da Reforma da Previdência Social na vida da pessoa idosa.

Ao analisar as informações da pesquisa constatamos que essa reforma da Previdência Social terá um impacto na vida da população idosa, sendo que o aumento de tempo de contribuição será determinante para o não acesso, pois muitos se encontram em trabalho informal o qual confirmamos com o nosso estudo, em situação de precarização e insalubridade e sem contribuir com o INSS, bem se sabe que somos campeões em trabalho sem carteira assinada, sem condições dignas tudo isso implicará em uma dificuldade para acessar a aposentadoria por idade, sabendo que muitos não alcançarão, pois perdem sua saúde com a degradação do trabalho e acabam indo a óbito.

Conforme as leituras que nos subsidiaram para a compreensão do objeto em estudo, umas das causas para o não acesso a aposentadoria é o trabalho informal, precarizado que se encontra em nosso país, sendo este presente em todas as faixas etárias desde crianças a população idosa. E esse trabalho laboral sem registro terá um grande peso na velhice, embora essa seja a lógica do capitalismo, envolvendo a precarização, a exploração e o exército industrial

de reserva, tudo isso implica numa mão de obra barata se sujeitando as degradações do trabalho. Outro fator de relevância apresentado nos resultados é o índice de pessoas idosas que mesmo aposentadas continuam a trabalhar para complementar a renda, pois o seu rendimento é insuficiente para custear as despesas para sobrevivência dos mínimos necessários.

Outro problema exposto em nossas análises, é a dificuldade para o acesso ao BPC, burocracias, não podendo ultrapassar o valor exigido, embora que a proposta da reforma teve como incentivo a elevação da idade para 70 anos, manteve a idade de 65 anos para o acesso a esse benefício, embora ultrapasse 5 anos da idade que é considerado idoso pelo Estatuto, mas enfim, burocracias e impasses para o acesso que em muitos casos só alcançam êxito se entrar com judicialização, algo que deveria ser fácil mas, além de todas as dificuldades e exploração, ainda temos que brigar na justiça para acessar tanto a aposentadoria quanto ao benefício social.

Outro fator de relevância que devemos pontuar, o qual encontramos com a nossa investigação, é o conservadorismo na sociedade, nas instituições que trabalham com essa política social de Assistência, conforme os autores nos apontam, tem um peso na visão de muitos, por acharem que o benefício social irá deixar muitos a vontade ou “preguiçoso” como afirma os autores, em nossas análises, pois essa é uma visão que muitos compartilham e foi uma das afirmativas propostas para o aumento de idade para o acesso ao BPC, além da burocracia aos cidadãos pobres que ainda passam por uma análise relacionada com a moral, sendo importante destacarmos que esse juízo recaí apenas na classe pobre, menos favorecida.

Ainda se tem mais um fator que foi observado; constatamos que foi o não acesso à tecnologia, algo que tem dificultado o acesso aos direitos sociais, para agendar um atendimento no instituto da Previdência Social, sendo este pelo telefone ou online, pois quantos não tem acesso a esses meios, além da burocracia que ainda encontramos como desafios e empecilhos na vida do idoso, que necessita de auxílio e terceiros para lhes dar um suporte. Outro fator que tem agravado atualmente é o fechamento das agências da Previdência Social, devido a pandemia, pois quantos ficam esperando meses por um atendimento, uma resposta, tendo em vista toda essa situação de crise sanitária, que vem acarretando danos, ainda se fomenta a dificuldade para acessar os meios digitais e virtuais para adquirir a aposentadoria ou benefício social.

Com as Políticas Públicas e Sociais voltadas para o neoliberalismo acirrou ainda mais o desmantelamento das mesmas, a contrarreforma da Previdência Social, -sendo um ataque aos direitos sociais, pois mais uma vez afirma-se que agudizou a realidade social para os pobres, porque ataca diretamente a classe mais fraca, tendo como afirmativas dos nossos representantes, o aumento de idosos no país e a elevada faixa etária após os 80 anos de idade,

o que propõem o enxugamento dos gastos sociais, visando economia, na justificativa de não quebrar o país, mas bem se sabe que essa é uma desculpa para obtenção e elevação de lucro, bem como a apropriação da mais valia, retirando do social e injetando no capital.

Sabe-se que na Constituição Federal de 1988, a pessoa idosa passa a ter seus direitos respeitados e proclamados pela Legislação Brasileira. Temos a Política Nacional do Idoso de 1994, a qual tem suas diretrizes voltadas para as pessoas idosas que amparam e reconhecem as mesmas como sujeitos de direitos. Para além, temos o Estatuto do Idoso de 2003, que visa a garantia e bem-estar desse segmento.

Entretanto, apesar de termos amparo por leis e políticas que asseguram alguns dos direitos das pessoas idosas, enfrentamos uma realidade bem adversa com negações, violações de direitos pelo Estado, o órgão que deveria assegurar, é o que vai dificultar e burocratizar para que muitas desistam, ou venham a óbito antes mesmo de acessá-los.

Mediante esse cenário de lutas e resistência tem-se o Assistente Social na Previdência Social, esse profissional tem sua intencionalidade pautada na garantia e efetivação de direitos sociais e tem seus princípios fundamentais pautados no Código de Ética de 1993, assim, é fundamental a presença desse profissional nessa instituição, pois o Serviço Social é uma das profissões que mais se aproxima da realidade social do sujeito, analisando os fatores determinantes para poder intervir na viabilização dos direitos sociais.

Finalizando, consideramos que existe a necessidade de uma maior abrangência da Política da Previdência Social de forma que os idosos que necessitam da aposentadoria ou benefício possam acessar.

Temos que lutar e resistir a esse modelo neoliberal que retiram os direitos sociais, pois não se pode desistir dessa luta, que é de todos na crença por dia melhores.

Contudo, concluímos que é grande a necessidade de avançarmos nessa temática apresentada, pois ainda vive-se uma exclusão referente aos direitos da população idosa no Brasil, é necessário estudos, discussões para que seja pontuado as necessidades e trazermos reflexões das posições do governo frente as políticas públicas e sociais, para melhor compreender esse cenário e assim contribuir com o nosso curso, com a universidade federal, que através de sua autonomia acadêmica, que prima pelos conhecimentos nas áreas sociais, lutar de forma coletiva pela defesa intransigente dos direitos humanos.

O referido estudo vem contribuir com informações e conhecimento para a profissão, enfocando temas que dizem respeito a realidade social brasileira, aprofundando o debate crítico e analítico da teoria social, nos possibilitando compreender melhor as expressões e

manifestações da questão social na perspectiva de efetivação de direitos junto as políticas públicas e sociais.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, A. S.do, CESAR, M. **O trabalho do Assistente Social nas fundações empresariais**. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS, 2009.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. GRANEMANN, Sara. Financeirização fundo público e política social. In: BEHRING, Elaine Rossetti. **Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social** São Paulo: Cortez, 2012.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª ed. -São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no capitalismo tardio**. 5. ed.- São Paulo: Cortez, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 273/93 de 13 de março de 1993**. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 2012.
- BRASIL. **Estatuto do Idoso e outros atos legais**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2010.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico; 1988.
- BRASIL. **A Matriz Teórica e Metodológica do Serviço Social na Previdência**. 1 ed. Brasília: MPAS, 1994.
- BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 637-651, out./dez, 2015.
- CHAVES, Helena Lúcia Augusto. GEHLEN, Vitória Régia Fernandes. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, nº 135, p. 1-9, maio/ago. 2019.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CEFESS). **Código de ética do/a Assistente Social**. Brasília: CEFESS, 1993.
- CORTELLETTI, Ivone Assunta. Sua função social na promoção da velhice. In: CASARA, Miriam Bonho; CORTELLETTI, Ivone Assunta; BOTH, Agostinho. (orgs). **Educação e envelhecimento humano**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2006.
- COURA, Danielle Maxeniuc Silva; MONTIJO, Karina Maxeniuc Silva. **Psicologia aplicada ao cuidador e ao idoso**. 1ª ed.-São Paulo: Érica, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência na sociedade brasileira: uma equação possível ?**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DEBERT, GUIITA GRIN. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. 1. Ed. São Paulo: Fapesp, 2004.

DIEHL, Rodrigo Cristiano. MENDES, Jussara Maria Rosa. Neoliberalismo e proteção social na América Latina: salvando o capital e destruindo o social. In: **Kátalysis**, Florianópolis, v. 23, nº 2, p.1-12, maio/ago., 2020.

FALEIROS. Vicente de Paula. Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios. Vitória (ES), **Argumentum**, v. 6, n.1, p. 6-21, jan./jun., 2014.

FERRIGNO, José Carlos. **Co-educação entre gerações**. Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo: SESC, 2003.

FAGNANI, Eduardo. **Previdência**: Fagnani disseca a proposta Bolsonaro, 2019. Acessado em <https://outraspalavras.net/outrasmidias/previdencia-fagnani-disseca-a-proposta-bolsonaro/>. Acesso em 14/01/2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico 2010. [artigo online]. Fundação IBGE. **Informações Estatísticas e geocientíficas** (1999 – 2009). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de outubro de 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 136, p. 439-461, set./dez., 2019.

KONDER, Leandro. **O que é Dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LARA, Ricardo. **Sobre o periódico**. Disponível em: <https://www.scielo.br/revistas/rk/paboutj.htm#001>. Acessado em 23/03/2021.

LOBATO, Alzira Tereza. Considerações Sobre o Trabalho do Assistente Social na Área do Envelhecimento. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. (org). **Serviço Social: temas, textos e contextos: coletânea nova de Serviço Social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

LAURELL, Asa Cristina. Avanço em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: LAURELL, Asa Cristina (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo** (org.); revisão técnica de Amélia Conh; tradução de Rodrigo León Contrera – 3. ed.- São Paulo: Cortez 2002.

IASI, Mauro Luís. Democracia de cooptação e o apassivamento da classe trabalhadora. In: SALVADOR, Evilasio; et al. (orgs). **Financeirização, fundo público e política social**. – São Paulo: Cortez, 2012.

LUPATINI, Márcio. Crise do capital e dívida pública. In: SALVADOR, Evilasio; et al (orgs). **Financeirização, fundo público e política social**. – São Paulo: Cortez, 2012.

MACHADO, Katia. O que será da Política de Seguridade Social? **Revista Poli**, Mangueiras (RJ), v. 11, n. 64, p. 6-13, maio/jun., 2019.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã: Feuerbach- A contraposição entre as Cosmovisões Materialista e Idealista**. 3ª ed. Trad. Editora Martin Claret. São Paulo: Martin Claret, 2008.

MATTOS, Fernanda. Do conservadorismo à tradição marxista: rumos políticos do Serviço Social na previdência. In: **katalysis**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 182-190, jul./dez., 2015.

MELLO, Guilherme Santos. **A cruel demolição da previdência social**. Acessado em <http://brasildebate.com.br/a-cruel-demolicao-da-previdencia-social/>. Acesso em 14/01/2020. 2019

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra os idosos: O avesso do respeito à experiência e a sabedoria**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ªed. Brasília. 2005. Disponível em <[WWW.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br](http://WWW.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br)> Acesso em 21 de novembro de 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 4ª ed. São Paulo, 1996.

MACEDO, Alano Carmo. MOREIRA, Joana Idayanne Silveira. Serviço Social na previdência social: gênese, desenvolvimento e perspectivas. In: **Ser Social**, Brasília, v. 19, n. 40, p. 31-48, jan./jun., 2017.

MORALES, Danilo e SILVA, Maria Liduína de Oliveira. **Sobre o periódico**, 2020. Disponível In: <https://www.scielo.br/revistas/sssoc/paboutj.htm>. Acessado em 23/03/2021.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. Questões ético-políticas postas ao trabalho do/a assistente social na previdência social. In: **2º Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**. Brasília: Cortez, 2015

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela Santana do; PERUZZO, Juliane Feix. O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete. **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

MOTA, A. E. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. In: BRAVO, M. I. de S.; et al. **Serviço social e saúde**. São Paulo: Cortez, 2009.

PAULO NETTO, José. **A Construção do projeto Ético-Político do Serviço Social**. CFESS, ABEPSS: Serviço Social Ética e Direitos Humanos, Brasília, 2007.

PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1994.

PAZ, Serafim Fortes; GOLDMAN, Sara Nigri. **O Estatuto do Idoso**. (Artigo publicado no Tratado Geral de Gerontologia e Geriatria – 2ª edição – 151-Editora Guanabara/Koogan – 2006). Disponível em:[http://www.nupress.uff.br/antigo/images/stories/modelos/artigos\\_serafim/Artigo\\_sobre\\_o\\_Estatuto\\_do\\_Idoso\\_PDF.pdf](http://www.nupress.uff.br/antigo/images/stories/modelos/artigos_serafim/Artigo_sobre_o_Estatuto_do_Idoso_PDF.pdf)>. Acesso em 19 de novembro de 2019.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas & questões**. 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

PEIXOTO, Michaele Lemos. BARROSO, Hayeska Costa. Judicialização e seguridade social: restrição ou efetivação de direitos sociais. In: **Katálisis**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 90-99, jan./jun., 2019.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. PEC 6/2019-A nova reforma da previdência: desconstitucionalização, capitalização e restrição de acesso aos direitos. Brasília. In: **Revista Poli**, Manguinhos (RJ), v. 11, n. 64, p. 6-13, maio/jun., 2019.

ROCHA, E. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In: **20 anos da Constituição cidadã: avaliação e desafio da Seguridade Social**. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras\\_pesquisas/](http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/). 2008

SALVADOR, Evilasio. Financiamento tributário da política social nos pós Real. In: SALVADOR, Evilasio; et al. (orgs). **Financeirização, fundo público e política social**. – São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Milena da Silva. NASCIMENTO, Michelli Barbosa do. O Envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico. In: **Temporalis**, Brasília (DF), n. 39, p. 163-176, 2020.

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto. IRIGARAY, Tatiana Quarti. **O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos e sociais**. Estudos de psicologia envelhecimento na atualidade, São Paulo, Ed. Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção Social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 652-674 dez. 2013.

SILVA, Maria de Fátima e Silva. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 126, p. 215-334, mai/ago. 2016.

STOPA, Roberta. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 135, p.231-248, mai/ago., 2019.

TAVARES, Maria Augusta. Envelhecimento e trabalho na sociedade capitalista. In: **Katálisis**, Florianópolis, v. 23, nº 1, p. 1-8, jan/abr. 2020.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e Trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 135-154, jan./abr 2020.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço**. CFESS, ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CEAD/Unb. Brasília, 2009.

VALES, Carmem Gabriella. VALES, Ana Carla Bezerra. SILVA, Leid Jane Modesto da. Análise das Reformas na Previdência Social Brasileira: os desafios para a atuação do assistente social. In: **I Congresso Internacional de Política Social: Desafios Contemporâneos**. Londrina PR. p. 1-12, 2015.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. **A Americanização (perversa) da seguridade social no Brasil**. Estratégias de bem estar e políticas públicas. Rio de Janeiro, Ed. Revan, 3ª edição, setembro de 2011.

VILHENA, Junia de; NOVAES, J.; ROSA, C. Reflexos do tempo: uma reflexão sobre o envelhecimento nos dias de hoje. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 1027-1044, nov., 2015.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore. SANT'ANA, Raquel Santos. MARTINELLI, Maria Lúcia. Os desafios do atual contexto: um diálogo a partir da seguridade. In: **Serviço Social e & Sociedade**, São Paulo, n. 135, p. 207-212, maio/ago., 2019.

WITTER, Geraldina Porto. **Envelhecimento**: Referenciais Teóricos e pesquisas. Campinas, SP: Alínea, 2006.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e Exclusão Social: Expressões da Questão Social no Brasil. In: **Rev. Temporalis**, v. 2, n. 3. p. 33- 40, jan./jul., 2004.